



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 03 de março de 2009

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 13.020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

Permite o uso, a título precário e oneroso, à ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA UNIÃO VILA FÁTIMA F. C., das dependências do Varejão Municipal do Piracicamirim, para realização de eventos beneficentes e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 4º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, que dispõe que *“a permissão poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por decreto”*;

CONSIDERANDO que o uso de bem público somente deve ser permitido *“desde que a utilização seja também de interesse da coletividade que irá fluir de certas vantagens desse uso, que se assemelha a um serviço de utilidade pública”* (MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. Ed. Malheiros. 26ª ed. atual. 2001. 486 p.),

DECRETA

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e oneroso, à ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA UNIÃO VILA FÁTIMA F. C., inscrita no CNPJ sob nº 10.360.186/0001-43, com sede na Rua João Alves de Almeida, nº 101 – Vila Fátima, Piracicaba/SP, representada pelo seu presidente ERNESTO FRANCISCO DE PÁDUA E SILVA, portador do RG nº 17.668.687-3 e do CPF nº 123.548.228-63, do espaço existente no Varejão Municipal do Piracicamirim, para realização de eventos beneficentes.

§ 1º A permissão que ora se outorga é válida a partir da publicação do presente Decreto até 31 de dezembro de 2009, sendo que a realização dos eventos será aos sábados, das 17h00 às 23h00.

§ 2º Após os dias e horários estabelecidos no parágrafo anterior a outorgada terá 01 (uma) hora para desocupar o local utilizado para o desenvolvimento de suas atividades e deixá-lo, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela municipalidade, sendo que o mesmo será liberado somente após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

§ 3º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º São condições da presente permissão, a serem observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento, bem como o da Vigilância Sanitária, caso venham a ser comercializados gêneros alimentícios, de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-los à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com antecedência mínima de 24 horas da realização de cada evento;

II - pagar todos os tributos, taxas, tarifas ou preços públicos de sua responsabilidade;

III - responsabilizar-se pela segurança do próprio municipal e do público que estiver presente aos eventos;

IV - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se, expressamente, sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do mesmo;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no varejão, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

VI – a montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de total responsabilidade da outorgada;

VII – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas, sendo que qualquer interferência no Varejão Municipal caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VIII– na montagem, não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do varejão municipal para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

IX – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Varejão Municipal, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

X – os estacionamentos de veículos antes, durante e após os eventos serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Varejão.

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XI – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários;

XII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba.

XIII – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de palcos, tendas, arquibancadas, camarotes e outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com antecedência mínima de 24 horas da realização de cada evento a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XIV – a outorgada deverá oficiar as polícias militar e civil acerca do funcionamento de cada evento;

XV – a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças, cópia autenticada do recibo de depósito bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, com antecedência mínima de 24 horas da realização de cada evento, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão, sem o qual o evento não se realizará.

Art. 3º A fiscalização dos eventos será efetuada pela Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Durante a realização dos eventos não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 5º Para ingresso nos eventos beneficentes realizados pela outorgada no próprio municipal de que trata este Decreto será cobrado o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por pessoa e por evento ou o ingresso será feito mediante a entrega de 1 Kg de alimento não perecível.

Parágrafo único. Os descontos sobre o valor dos ingressos observarão ao disposto nas Leis Municipais nº 2.275, de 19 de maio de 1.977 e nº 2.588, de 28 de setembro de 1.984; art 23 da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; Leis Estaduais nº 7.844, de 13 de maio de 1992, nº 10.858, de 31 de agosto de 2001 e nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007, Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001 e Decreto Estadual nº 35.606, de 03 de setembro de 1992.

Art. 6º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao depósito de 10% (dez por cento) do valor bruto arrecadado com a venda dos ingressos de que trata o artigo anterior, em favor do Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba, na conta do Banco Santander S/A: Prefeitura Municipal de Piracicaba - Conta 45.000.155-7 – Agência nº 0041 e a entrega de 50% (cinquenta por cento) dos alimentos arrecadados em cada evento.

Art. 7º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 8º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente permissão, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de fevereiro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 13.036, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

Constitui o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba - CODEPAC, instituído pela Lei Complementar nº 171/05 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Lauro Jerônimo Annichino Pinotti, representante da Secretaria Municipal da Ação Cultural; Iria Lorelei Degaspari, representante da Secretaria Municipal de Turismo; João Reinaldo Forti, representante da Secretaria Municipal de Obras; Paulo Antonio de Moraes Júnior, representante da Câmara de Vereadores de Piracicaba; Almir de Souza Maia, representante do Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba; Nilson Ferraz de Arruda, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba; Orlando Guimaro Júnior, representante da Ordem dos Advogados do Brasil; Antonio Natal Gonçalves, representante da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”; Gerson Ribeiro de Mello, representante da Escola de Engenharia de Piracicaba; Maria Angélica Godinho Stolf, representante da Associação Piracicabana dos Artistas Plásticos; Virgínia Célia Camilotti, representante da Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP; Monsenhor Jamil Nassif Abib, representante da Diocese de Piracicaba; Marcelo Cachioni, representante do Departamento de Patrimônio Histórico do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba; Pedro Sérgio Piacentini, representante do Departamento de Uso e Ocupação do Solo do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba; Estevam Vanale Otero, representante do Departamento de Projetos Especiais do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba; José Orlando de Almeida, representante da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Francisco de Assis Carvalho Ferraz Júnior, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - Seção Piracicaba, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros do Conselho ora constituído serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º O mandato dos membros ora nomeados, coincidirá com o do Prefeito Municipal.

Art. 4º Ficam expressamente revogados os Decretos nºs 11.129, de 03 de junho de 2005, 11.171, de 13 de julho de 2005, 11.425, de 16 de janeiro de 2006, 11.582, de 20 de abril de 2006, 11.633, de 29 de maio de 2006, 12.116, de 23 de maio de 2007, 12.262, de 03 de setembro de 2007, 12.581, de 03 de abril de 2008, 12.582, de 03 de abril de 2008, 12.651, de 26 de maio de 2008, 12.712, de 26 de junho de 2008 e 12.766, de 29 de julho de 2008.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de fevereiro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

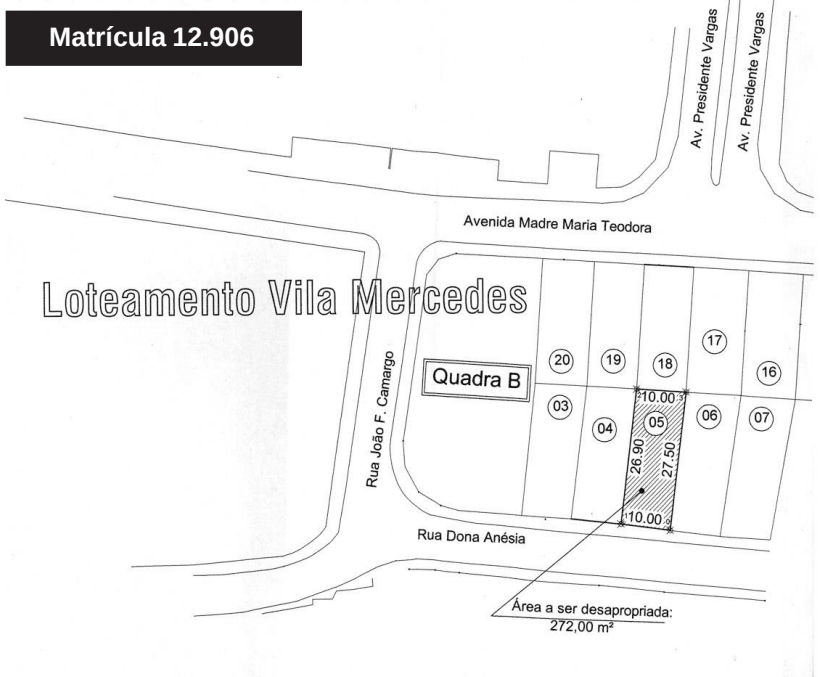
Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.037, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.		Proprietário: Arminda Giannetti Gonzaga Orsi e outro.
Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, imóveis de propriedade de Maria Aparecida Giannetti Gonzaga de Lima e Silva e outro, Arminda Giannetti Gonzaga Orsi e outro e Anna Teresa Giannetti Gonzaga, localizados na Rua Dona Anésia e Avenida Madre Maria Theodora, no bairro Jaraguá, neste Município, destinados à abertura de via pública e dá outras providências.		Local: Av. Madre Maria Theodora - Setor: 18 Quadra: 66 Lote: 30
BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e		Bairro: Jaraguá - Matrícula: 12.920 – 2º C.R.I
CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,		Áreas: A ser desapropriada “A”: 0,42 m² A ser desapropriada “B”: 24,25 m² Remanescente: 225,33 m² Total: 250,00 m²
D E C R E T A		DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, os imóveis abaixo discriminados, de propriedade de Maria Aparecida Giannetti Gonzaga de Lima e Silva e outro, Arminda Giannetti Gonzaga Orsi e outro e Anna Teresa Giannetti Gonzaga, localizados na Rua Dona Anésia e Avenida Madre Maria Theodora, no bairro Jaraguá, neste Município, os quais se destinarão à abertura de via pública, conforme plantas, memoriais descritivos e matrículas que integram o presente Decreto e que assim se descrevem:		Área a ser desapropriada “A” – 0,42 m². Parte do terreno situado no Bairro Jaraguá, em Piracicaba, com frente para a Avenida Madre Maria Theodora, compreendido no lote nº 19, da quadra B, do Loteamento denominado de “Vila Mercedes”, que assim se descreve: inicia no marco “0” situado no alinhamento predial da Avenida Madre Maria Theodora e divisa com o lote nº 18, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes; deste marco segue em reta na extensão de 0,56 metros confrontando com parte do lote 18, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes até encontrar o marco “1”; deste marco deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 5,01 metros e desenvolvimento de 2,28 metros confrontando com a área remanescente do expropriando até encontrar o marco “2”; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 2,19 metros acompanhando o alinhamento predial da Avenida Madre Maria Theodora até encontrar o marco “0”, início da presente descrição, encerrando assim com área de 0,42 metros quadrados.
“MEMORIAL DESCRITIVO		Área a ser desapropriada “B” – 24,25 m². Parte do terreno situado no Bairro Jaraguá, em Piracicaba, compreendido no lote nº 19, da quadra B, do Loteamento denominado de “Vila Mercedes”, que assim se descreve: inicia no marco “0” situado no entroncamento das divisas dos lotes 4, 5 e 18, todos da quadra B, do Loteamento Jardim Mercedes; deste marco segue em reta na extensão de 3,58 metros confrontando com parte do lote 4, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes até encontrar o marco “1”; deste marco deflete à direita e segue em curva com raio de 86,50 metros e desenvolvimento de 12,92 metros confrontando com a área remanescente do expropriando até encontrar o marco “2”; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 12,39 metros confrontando com parte do lote 18, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes até encontrar o marco “0”, início da presente descrição, encerrando assim com área de 24,25 metros quadrados.
Assunto: Imóvel a ser declarado de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura de via pública.		Área remanescente – 225,33 m². Terreno situado no Bairro Jaraguá, em Piracicaba, com frente para a Avenida Madre Maria Theodora, compreendido no lote nº 19, da quadra B, do Loteamento denominado de “Vila Mercedes”, que assim se descreve: inicia no marco “0” situado no alinhamento predial da Avenida Madre Maria Theodora e divisa com o lote nº 20, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes; deste marco segue em reta na extensão de 7,81 metros acompanhando o alinhamento predial da Avenida Madre Maria Theodora até encontrar o marco “1”; deste marco deflete à direita e segue em curva com raio de 5,01 metros e desenvolvimento de 2,28 metros confrontando com área a ser desapropriada “A” até encontrar o marco “2”; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 12,05 metros confrontando com parte do lote 18, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes até encontrar o marco “3”; deste marco deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 86,50 metros e desenvolvimento de 12,92 metros confrontando com área a ser desapropriada “B” até encontrar o marco “4”; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 6,42 metros confrontando com parte do lote 4, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes até encontrar o marco “5”; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 25,00 metros confrontando com o lote 20, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes até encontrar o marco “0”, início da presente descrição, encerrando assim com área de 225,33 metros quadrados.”
Proprietário: Maria Aparecida Giannetti Gonzaga de Lima e Silva e outro.		“MEMORIAL DESCRITIVO
Local: Rua Dona Anésia - Setor: 18 Quadra: 66 Lote: 269		Assunto: Imóvel a ser declarado de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura de via pública.
Bairro: Jaraguá - Matrícula: 12.906 – 2º C.R.I		Proprietário: Arminda Giannetti Gonzaga Orsi e outro.
Áreas: A ser desapropriada: 272,00 m²		Local: Rua Dona Anésia - Setor: 18 Quadra: 66 Lote: 279
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO		Bairro: Jaraguá - Matrícula: 12.905 – 2º C.R.I
Área a ser desapropriada – 272,00 m². Terreno situado no Bairro Jaraguá, em Piracicaba, com frente para a Rua Dona Anésia, compreendendo o lote nº 5, da quadra B, do Loteamento denominado de “Vila Mercedes”, que assim se descreve: inicia no marco “0” situado no alinhamento predial da Rua Dona Anésia e divisa com o lote nº 6, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes; deste marco segue em reta na extensão de 10,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dona Anésia até encontrar o marco “1”; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 26,90 metros confrontando com o lote nº 4, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes até encontrar o marco “2”; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,00 metros confrontando com o lote nº 18, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes até encontrar o marco “3”; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 27,50 metros confrontando com o lote nº 6, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes até encontrar o marco “0”, início da presente descrição, encerrando assim com área de 272,00 metros quadrados.”		Áreas: A ser desapropriada: 266,50 m²
“MEMORIAL DESCRITIVO		DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Assunto: Imóvel a ser declarado de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura de via pública.		Área a ser desapropriada – 266,50 m². Terreno situado no Bairro Jaraguá, em Piracicaba, com frente para a Rua Dona Anésia, compreendendo o lote nº 4, da quadra B, do Loteamento denominado de “Vila Mercedes”, que assim se descreve: inicia no marco “0” situado no alinhamento predial da Rua Dona Anésia e divisa com o lote nº 5, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes; deste marco segue em reta na extensão de 10,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dona Anésia até encontrar o marco “1”; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 26,40 metros confrontando com o lote nº 3, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes até encontrar o marco “2”; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,00 metros confrontando com o lote nº 19, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes até encontrar o marco “3”; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 26,90 metros confrontando com o lote nº 5, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes até encontrar o marco “0”, início da presente descrição, encerrando assim com área de 266,50 metros quadrados.”
“MEMORIAL DESCRITIVO		DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Assunto: Partes dos imóveis a serem declaradas de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura de via pública.		Área a ser desapropriada – 250,00 m². Terreno situado no Bairro Jaraguá, em Piracicaba, com frente para a Avenida Madre Maria Theodora, compreendendo o lote nº 18, da quadra B, do Loteamento denominado de “Vila Mercedes”, que assim se descreve: inicia no marco “0” situado no alinhamento predial da Avenida Madre Maria Theodora e divisa com o lote nº 19, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes; deste marco segue em reta na extensão de 10,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Avenida Madre Maria Theodora até encontrar o marco “1”; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 25,00 metros confrontando com o lote nº 17, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes até encontrar o marco “2”; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,00 metros confrontando com o lote nº 5, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes até encontrar o marco “3”; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 25,00 metros confrontando com o lote nº 19, da



Matrícula 12.906



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	
Assunto: IMÓVEL A SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA	
PROPRIETÁRIO: MARIA APARECIDA GIANNETTI GONZAGA DE LIMA SILVA E OUTRO	LOCAL: RUA DONA ANÉSIA - SETOR 18 - QUADRA 66 - LOTE 269 - MATRÍCULA Nº 12.906
ÁREA: ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 272,00 m²	DATA: FEVEREIRO/2009
DESENHO: MARCO PIZZOL	
CONFERIDO: [Assinatura]	



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóvel a ser declarado de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura de via pública.

Proprietário: Maria Aparecida Giannetti Gonzaga de Lima e Silva e outro.

Local: Rua Dona Anésia - Setor: 18 Quadra: 66 Lote: 269

Bairro: Jaraguá - Matrícula: 12.906 - 2º C.R.I

Áreas: A ser desapropriada: 272,00 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada - 272,00 m².

Terreno situado no Bairro Jaraguá, em Piracicaba, com frente para a Rua Dona Anésia, compreendendo o lote nº 5, da quadra B, do Loteamento denominado de "Vila Mercedes", que assim se descreve: inicia no marco "00" situado no alinhamento predial da Rua Dona Anésia e divisa com o lote nº 6, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes; deste marco segue em reta na extensão de 10,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dona Anésia até encontrar o marco "1", deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 26,90 metros confrontando com o lote nº 4, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,00 metros confrontando com o lote nº 18, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 27,50 metros confrontando com o lote nº 6, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes até encontrar o marco "0", início da presente descrição, encerrando assim com área de 272,00 metros quadrados.

Piracicaba, 09 de fevereiro de 2009.

MARCO JOSÉ PIZZOL
Divisão de Acervo de Processos
Departamento de Uso e Ocupação do Solo



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 009/09

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/06, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Maria Aparecida Giannetti Gonzaga de Lima Silva e outro.
LOCAL: Rua Dona Anésia
Bairro: Jaraguá - Matrícula - 12.906 - 2º C.R.I.
FINALIDADE: Desapropriação
ÁREA: 272,00 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
272,00	RS 100,00	RS	-	-	RS	RS
TOTAL		27.200,00	TOTAL		-	27.200,00

Piracicaba, 09 de fevereiro de 2009

Luis Antônio Pereira Santos
Membro

Luiz Nelson Scarpari
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Pedro Vinícius Gomes de Freitas
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.
de de 2.009.

BARJAS NEGRY
PREFEITO MUNICIPAL

2º segundo registro de imóveis e anexos
PIRACICABA / SP

2ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP

CERTIFICAÇÃO. A pedido verbal do (s) interessado (s), que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 12.906	DATA: 22 de setembro de 1978	Ficha: -01-
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno da Rua Dona Anésia, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 5, da quadra B, do loteamento denominado "Vila Mercedes", medindo dez metros (10,00 m), de frente, com igual medida nos fundos, onde confronta com o lote nº 18, vinte e seis metros e noventa centímetros (26,90 m), de um lado onde confronta com o lote nº 4, e vinte e sete metros e cinquenta centímetros (27,50 m), de outro lado, onde confronta com o lote nº 6, com a área de 272,00 metros quadrados, localizado na quadra formada pelas ruas Dona Anésia, João Ferreira "Margar", Av. Madre - Maria Theodor e Rua da Colônia. TRANSCRITO: 15.172 (lot. 8/33)			
PROPRIETÁRIOS: JOÃO PACHECO E CHAVES, (CIC 006.447.498-49), engenheiro agrônomo, casado no regime da separação de bens com Ruth Seng Pacheco e Chaves, do lar, domiciliados em São Paulo, transmitiu a LUIZ DIAS GONZAGA, (CIC 015.979.578-87), proprietário, casado com Armanda Arruda Gonzaga, pelo regime da comunhão parcial de bens, pelo valor de R\$ 7.386,00, o imóvel objeto desta matrícula, em Piracicaba, em 22 de setembro de 1978. A Oficial substituta, Maria Luíza Teixeira de Almeida, Protocolado e Microfilmado sob nº 29812.			
R-01 - REGISTRO - R-01/12906 - Por escritura de venda de 30/06/1967, e re- ratificação de 11/09/1978, (2º Ofício), JOÃO PACHECO E CHAVES, (CIC 006.447.498-49), engenheiro agrônomo, casado no regime da separação de bens com Ruth Seng Pacheco e Chaves, do lar, domiciliados em São Paulo, transmitiu a LUIZ DIAS GONZAGA, (CIC 015.979.578-87), proprietário, casado com Armanda Arruda Gonzaga, pelo regime da comunhão parcial de bens, pelo valor de R\$ 7.386,00, o imóvel objeto desta matrícula, em Piracicaba, em 22 de setembro de 1978. A Oficial substituta, Maria Luíza Teixeira de Almeida, Protocolado e Microfilmado sob nº 29812.			
R-02 - Em 03 de setembro de 1.993 - CADASTRO - Procedeu-se esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado na Prefeitura Municipal de Piracicaba, no distrito 01, setor 18, quadra 0666, lote 0269 - sub-lote 0000, C.P.D. 31.945-4 conforme IPTU de 1.993. A escrevente autorizada, Alexandre Gomes de Pinho, Protocolado e Microfilmado sob nº 29.795.			
R-03 - Em 03 de setembro de 1.993 - DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO - Pela escritura de 2ª CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP cont.verso.			

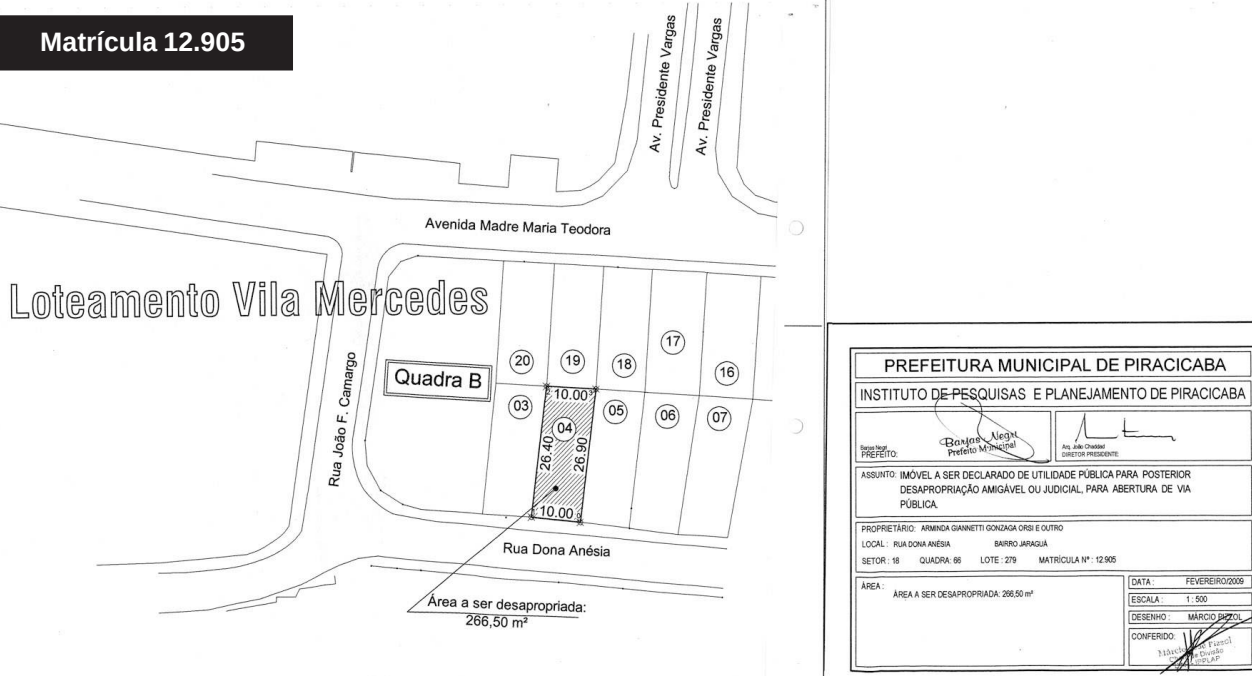
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 12.906	Ficha: 1 (verso)
de 30/01/1976, do 1º Tabelião Local, livro 556, fls. 035v, reproduzida por certidão em 19 de agosto de 1.993, pelo mesmo tabelião, LUIZ DIAS GONZAGA, e sua mulher ARMANDA DE ARRUDA GONZAGA, brasileiros, proprietários, domiciliados em Piracicaba, na R. Alfere José Cestano nº 1312, portadores do CIC nº 015.979.578-87, doaram o imóvel objeto desta matrícula, no regime da comunhão parcial de bens, pelo valor de R\$ 12.666,67 (incluindo o valor de outros imóveis) para efeitos fiscais, a seus filhos: BENTO DIAS GONZAGA, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado em Piracicaba, na Rua D. Pedro II nº 544, portador do CIC nº 015.979.498-68; e MARIA APARECIDA GONZAGA FUGANTI, do lar, casada com ARMANDO FUGANTI, pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, brasileiros, portadores do CIC nº 003.629.139-00, domiciliados na cidade de Londrina-Paraná. A escrevente autorizada, Alexandre Gomes de Pinho, Protocolado e Microfilmado sob nº 29812.		
R-04 - Em 03 de setembro de 1.993 - USUFRUTO - Pela escritura referida no R-03, retro, os doadores LUIZ DIAS GONZAGA e sua mulher ARMANDA DE ARRUDA GONZAGA, retro qualificados, reservaram para si, enquanto vivos forem, o usufruto sobre o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 6.333,33 (incluindo o valor de outros imóveis) para efeitos fiscais, constando que por morte de um dos usufrutuários, a parte acrescida a do sobrevivente. A escrevente autorizada, Alexandre Gomes de Pinho, Protocolado e Microfilmado sob nº 29812.		
R-05 - Em 03 de setembro de 1993 - CANCELAMENTO USUFRUTO - Pela petição datada de 02/09/93, Arlindo Fuganti requereu a presente averbação para ficar constando que fica cancelado o usufruto registrado sob nº 03, retro, em virtude do falecimento dos usufrutuários, ARMANDA ARRUDA GONZAGA, em 29/09/1978, e LUIZ DIAS GONZAGA, em 28/08/1984, como provas certidões de óbitos fornecidas pelo Cartório de Registro Civil, 1º subdistrito de Piracicaba, termo 479, livro C-68 fls. 90, e termo 1533, fls. 154v, respectivamente. A escrevente autorizada, Alexandre Gomes de Pinho, Protocolado e Microfilmado sob nº 29813.		
continuação na ficha nº 02		
MICROFILMAGEM	Codificação:	Indexação: Eliminação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 12.906	DATA: 03 de setembro de 1.993	Ficha: -02-
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: continuação da ficha nº 01.			
R-06 - Em 03 de setembro de 1.993 - MENCÃO DO NOME DO CONJUGE - Pelo requerimento datado de 02/09/93, foi requerida a presente averbação para ficar constando que BENTO DIAS GONZAGA, é casado com ANNA TERESA GIANNETTI GONZAGA, desde 26 de setembro de 1.966, como prova certidão de casamento fornecida pelo Cartório de Registro Civil, 1º subdistrito de Piracicaba, livro B-61, fls. 278v, termo nº 8892. A escrevente autorizada, Alexandre Gomes de Pinho, Protocolado e Microfilmado sob nº 29814.			
R-07 - Em 16 de setembro de 1.994 - PERMUTA - Pela escritura de 09/09/1.994, do 2º Tabelião Local, livro 791, fls. 126 à 133, MARIA APARECIDA GONZAGA FUGANTI do lar, RG nº 659.418-SSP-PR, e CIC nº 812.983.159-72, e seu marido ARMANDO FUGANTI, engenheiro agrônomo, RG nº 659.419-SSP-PR, e CIC nº 003.629.139-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua Alfere José Cestano, 1312, centro, transmitiram a título de permuta, a parte ideal correspondente a 50% ou seja metade do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 700,00, a BENTO DIAS GONZAGA, brasileiro, lavrador, portador da CIRE nº 1.188.269-90, e sua mulher ANNA TERESA GIANNETTI GONZAGA, italiana, com permanência legal no país, do lar, portadora da C.I.P./Astrangeiros RG nº W-522.928-0, no de carteira 1098995, inscritos no CPF sob nº 015.979.498-68, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua D. Pedro II nº 544, Centro, sendo que a permuta foi feita na parte ideal correspondente a 50% dos imóveis matriculados sob nº 12907 à 12917 neste Cartório, e que com a presente aquisição ficam sujeitos os imóveis em sua totalidade. A escrevente autorizada, Alexandre Gomes de Pinho, Protocolado e Microfilmado sob nº 29815.			
R-08 - Em 03 de setembro de 1.993 - PERMUTA - Pela escritura de 09/09/1.994, do 2º Tabelião Local, livro 791, fls. 126 à 133, MARIA APARECIDA GONZAGA FUGANTI do lar, RG nº 659.418-SSP-PR, e CIC nº 812.983.159-72, e seu marido ARMANDO FUGANTI, engenheiro agrônomo, RG nº 659.419-SSP-PR, e CIC nº 003.629.139-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua Alfere José Cestano, 1312, centro, transmitiram a título de permuta, a parte ideal correspondente a 50% ou seja metade do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 700,00, a BENTO DIAS GONZAGA, brasileiro, lavrador, portador da CIRE nº 1.188.269-90, e sua mulher ANNA TERESA GIANNETTI GONZAGA, italiana, com permanência legal no país, do lar, portadora da C.I.P./Astrangeiros RG nº W-522.928-0, no de carteira 1098995, inscritos no CPF sob nº 015.979.498-68, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua D. Pedro II nº 544, Centro, sendo que a permuta foi feita na parte ideal correspondente a 50% dos imóveis matriculados sob nº 12907 à 12917 neste Cartório, e que com a presente aquisição ficam sujeitos os imóveis em sua totalidade. A escrevente autorizada, Alexandre Gomes de Pinho, Protocolado e Microfilmado sob nº 29815.			
R-09 - Em 03 de setembro de 1.993 - PERMUTA - Pela escritura de 09/09/1.994, do 2º Tabelião Local, livro 791, fls. 126 à 133, MARIA APARECIDA GONZAGA FUGANTI do lar, RG nº 659.418-SSP-PR, e CIC nº 812.983.159-72, e seu marido ARMANDO FUGANTI, engenheiro agrônomo, RG nº 659.419-SSP-PR, e CIC nº 003.629.139-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua Alfere José Cestano, 1312, centro, transmitiram a título de permuta, a parte ideal correspondente a 50% ou seja metade do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 700,00, a BENTO DIAS GONZAGA, brasileiro, lavrador, portador da CIRE nº 1.188.269-90, e sua mulher ANNA TERESA GIANNETTI GONZAGA, italiana, com permanência legal no país, do lar, portadora da C.I.P./Astrangeiros RG nº W-522.928-0, no de carteira 1098995, inscritos no CPF sob nº 015.979.498-68, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua D. Pedro II nº 544, Centro, sendo que a permuta foi feita na parte ideal correspondente a 50% dos imóveis matriculados sob nº 12907 à 12917 neste Cartório, e que com a presente aquisição ficam sujeitos os imóveis em sua totalidade. A escrevente autorizada, Alexandre Gomes de Pinho, Protocolado e Microfilmado sob nº 29815.			
R-10 - Em 03 de setembro de 1.993 - PERMUTA - Pela escritura de 09/09/1.994, do 2º Tabelião Local, livro 791, fls. 126 à 133, MARIA APARECIDA GONZAGA FUGANTI do lar, RG nº 659.418-SSP-PR, e CIC nº 812.983.159-72, e seu marido ARMANDO FUGANTI, engenheiro agrônomo, RG nº 659.419-SSP-PR, e CIC nº 003.629.139-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua Alfere José Cestano, 1312, centro, transmitiram a título de permuta, a parte ideal correspondente a 50% ou seja metade do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 700,00, a BENTO DIAS GONZAGA, brasileiro, lavrador, portador da CIRE nº 1.188.269-90, e sua mulher ANNA TERESA GIANNETTI GONZAGA, italiana, com permanência legal no país, do lar, portadora da C.I.P./Astrangeiros RG nº W-522.928-0, no de carteira 1098995, inscritos no CPF sob nº 015.979.498-68, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua D. Pedro II nº 544, Centro, sendo que a permuta foi feita na parte ideal correspondente a 50% dos imóveis matriculados sob nº 12907 à 12917 neste Cartório, e que com a presente aquisição ficam sujeitos os imóveis em sua totalidade. A escrevente autorizada, Alexandre Gomes de Pinho, Protocolado e Microfilmado sob nº 29815.			
R-11 - Em 03 de setembro de 1.993 - PERMUTA - Pela escritura de 09/09/1.994, do 2º Tabelião Local, livro 791, fls. 126 à 133, MARIA APARECIDA GONZAGA FUGANTI do lar, RG nº 659.418-SSP-PR, e CIC nº 812.983.159-72, e seu marido ARMANDO FUGANTI, engenheiro agrônomo, RG nº 659.419-SSP-PR, e CIC nº 003.629.139-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua Alfere José Cestano, 1312, centro, transmitiram a título de permuta, a parte ideal correspondente a 50% ou seja metade do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 700,00, a BENTO DIAS GONZAGA, brasileiro, lavrador, portador da CIRE nº 1.188.269-90, e sua mulher ANNA TERESA GIANNETTI GONZAGA, italiana, com permanência legal no país, do lar, portadora da C.I.P./Astrangeiros RG nº W-522.928-0, no de carteira 1098995, inscritos no CPF sob nº 015.979.498-68, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua D. Pedro II nº 544, Centro, sendo que a permuta foi feita na parte ideal correspondente a 50% dos imóveis matriculados sob nº 12907 à 12917 neste Cartório, e que com a presente aquisição ficam sujeitos os imóveis em sua totalidade. A escrevente autorizada, Alexandre Gomes de Pinho, Protocolado e Microfilmado sob nº 29815.			
R-12 - Em 03 de setembro de 1.993 - PERMUTA - Pela escritura de 09/09/1.994, do 2º Tabelião Local, livro 791, fls. 126 à 133, MARIA APARECIDA GONZAGA FUGANTI do lar, RG nº 659.418-SSP-PR, e CIC nº 812.983.159-72, e seu marido ARMANDO FUGANTI, engenheiro agrônomo, RG nº 659.419-SSP-PR, e CIC nº 003.629.139-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua Alfere José Cestano, 1312, centro, transmitiram a título de permuta, a parte ideal correspondente a 50% ou seja metade do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 700,00, a BENTO DIAS GONZAGA, brasileiro, lavrador, portador da CIRE nº 1.188.269-90, e sua mulher ANNA TERESA GIANNETTI GONZAGA, italiana, com permanência legal no país, do lar, portadora da C.I.P./Astrangeiros RG nº W-522.928-0, no de carteira 1098995, inscritos no CPF sob nº 015.979.498-68, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua D. Pedro II nº 544, Centro, sendo que a permuta foi feita na parte ideal correspondente a 50% dos imóveis matriculados sob nº 12907 à 12917 neste Cartório, e que com a presente aquisição ficam sujeitos os imóveis em sua totalidade. A escrevente autorizada, Alexandre Gomes de Pinho, Protocolado e Microfilmado sob nº 29815.			
R-13 - Em 03 de setembro de 1.993 - PERMUTA - Pela escritura de 09/09/1.994, do 2º Tabelião Local, livro 791, fls. 126 à 133, MARIA APARECIDA GONZAGA FUGANTI do lar, RG nº 659.418-SSP-PR, e CIC nº 812.983.159-72, e seu marido ARMANDO FUGANTI, engenheiro agrônomo, RG nº 659.419-SSP-PR, e CIC nº 003.629.139-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua Alfere José Cestano, 1312, centro, transmitiram a título de permuta, a parte ideal correspondente a 50% ou seja metade do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 700,00, a BENTO DIAS GONZAGA, brasileiro, lavrador, portador da CIRE nº 1.188.269-90, e sua mulher ANNA TERESA GIANNETTI GONZAGA, italiana, com permanência legal no país, do lar, portadora da C.I.P./Astrangeiros RG nº W-522.928-0, no de carteira 1098995, inscritos no CPF sob nº 015.979.498-68, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua D. Pedro II nº 544, Centro, sendo que a permuta foi feita na parte ideal correspondente a 50% dos imóveis matriculados sob nº 12907 à 12917 neste Cartório, e que com a presente aquisição ficam sujeitos os imóveis em sua totalidade. A escrevente autorizada, Alexandre Gomes de Pinho, Protocolado e Microfilmado sob nº 29815.			
R-14 - Em 03 de setembro de 1.993 - PERMUTA - Pela escritura de 09/09/1.994, do 2º Tabelião Local, livro 791, fls. 126 à 133, MARIA APARECIDA GONZAGA FUGANTI do lar, RG nº 659.418-SSP-PR, e CIC nº 812.983.159-72, e seu marido ARMANDO FUGANTI, engenheiro agrônomo, RG nº 659.419-SSP-PR, e CIC nº 003.629.139-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua Alfere José Cestano, 1312, centro, transmitiram a título de permuta, a parte ideal correspondente a 50% ou seja metade do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 700,00, a BENTO DIAS GONZAGA, brasileiro, lavrador, portador da CIRE nº 1.188.269-90, e sua mulher ANNA TERESA GIANNETTI GONZAGA, italiana, com permanência legal no país, do lar, portadora da C.I.P./Astrangeiros RG nº W-522.928-0, no de carteira 1098995, inscritos no CPF sob nº 015.979.498-68, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua D. Pedro II nº 544, Centro, sendo que a permuta foi feita na parte ideal correspondente a 50% dos imóveis matriculados sob nº 12907 à 12917 neste Cartório, e que com a presente aquisição ficam sujeitos os imóveis em sua totalidade. A escrevente autorizada, Alexandre Gomes de Pinho, Protocolado e Microfilmado sob nº 29815.			
R-15 - Em 03 de setembro de 1.993 - PERMUTA - Pela escritura de 09/09/1.994, do 2º Tabelião Local, livro 791, fls. 126 à 133, MARIA APARECIDA GONZAGA FUGANTI do lar, RG nº 659.418-SSP-PR, e CIC nº 812.983.159-72, e seu marido ARMANDO FUGANTI, engenheiro agrônomo, RG nº 659.419-SSP-PR, e CIC nº 003.629.139-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua Alfere José Cestano, 1312, centro, transmitiram a título de permuta, a parte ideal correspondente a 50% ou seja metade do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 700,00, a BENTO DIAS GONZAGA, brasileiro, lavrador, portador da CIRE nº 1.188.269-90, e sua mulher ANNA TERESA GIANNETTI GONZAGA, italiana, com permanência legal no país, do lar, portadora da C.I.P./Astrangeiros RG nº W-522.928-0, no de carteira 1098995, inscritos no CPF sob nº 015.979.498-68, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua D. Pedro II nº 544, Centro, sendo que a permuta foi feita na parte ideal correspondente a 50% dos imóveis matriculados sob nº 12907 à 12917 neste Cartório, e que com a presente aquisição ficam sujeitos os imóveis em sua totalidade. A escrevente autorizada, Alexandre Gomes de Pinho, Protocolado e Microfilmado sob nº 29815.			
R-16 - Em 03 de setembro de 1.993 - PERMUTA - Pela escritura de 09/09/1.994, do 2º Tabelião Local, livro 791, fls. 126 à 133, MARIA APARECIDA GONZAGA FUGANTI do lar, RG nº 659.418-SSP-PR, e CIC nº 812.983.159-72, e seu marido ARMANDO FUGANTI, engenheiro agrônomo, RG nº 659.419-SSP-PR, e CIC nº 003.629.139-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua Alfere José Cestano, 1312, centro, transmitiram a título de permuta, a parte ideal correspondente a 50% ou seja metade do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 700,00, a BENTO DIAS GONZAGA, brasileiro, lavrador, portador da CIRE nº 1.188.269-90, e sua mulher ANNA TERESA GIANNETTI GONZAGA, italiana, com permanência legal no país, do lar, portadora da C.I.P./Astrangeiros RG nº W-522.928-0, no de carteira 1098995, inscritos no CPF sob nº 015.979.498-68, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua D. Pedro II nº 544, Centro, sendo que a permuta foi feita na parte ideal correspondente a 50% dos imóveis matriculados sob nº 12907 à 12917 neste Cartório, e que com a presente aquisição ficam sujeitos os imóveis em sua totalidade. A escrevente autorizada, Alexandre Gomes de Pinho, Protocolado e Microfilmado sob nº 29815.			
R-17 - Em 03 de setembro de 1.993 - PERMUTA - Pela escritura de 09/09/1.994, do 2º Tabelião Local, livro 791, fls. 126 à 133, MARIA APARECIDA GONZAGA FUGANTI do lar, RG nº 659.418-SSP-PR, e CIC nº 812.983.159-72, e seu marido ARMANDO FUGANTI, engenheiro agrônomo, RG nº 659.419-SSP-PR, e CIC nº 003.629.139-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua Alfere José Cestano, 1312, centro, transmitiram a título de permuta, a parte ideal correspondente a 50% ou seja metade do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 700,00, a BENTO DIAS GONZAGA, brasileiro, lavrador, portador da CIRE nº 1.188.269-90, e sua mulher ANNA TERESA GIANNETTI GONZAGA, italiana, com permanência legal no país, do lar, portadora da C.I.P./Astrangeiros RG nº W-522.928-0, no de carteira 1098995, inscritos no CPF sob nº 015.979.498-68, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua D. Pedro II nº 544, Centro, sendo que a permuta foi feita na parte ideal correspondente a 50% dos imóveis matriculados sob nº 12907 à 12917 neste Cartório, e que com a presente aquisição ficam sujeitos os imóveis em sua totalidade. A escrevente autorizada, Alexandre Gomes de Pinho, Protocolado e Microfilmado sob nº 29815.			
R-18 - Em 03 de setembro de 1.993 - PERMUTA - Pela escritura de 09/09/1.994, do 2º Tabelião Local, livro 791, fls. 126 à 133, MARIA APARECIDA GONZAGA FUGANTI do lar, RG nº 659.418-SSP-PR, e CIC nº 812.983.159-72, e seu marido ARMANDO FUGANTI, engenheiro agrônomo, RG nº 659.419-SSP-PR, e CIC nº 003.629.139-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua Alfere José Cestano, 1312, centro, transmitiram a título de permuta, a parte ideal correspondente a 50% ou seja metade do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 700,00, a BENTO DIAS GONZAGA, brasileiro, lavrador, portador da CIRE nº 1.188.269-90, e sua mulher ANNA TERESA GIANNETTI GONZAGA, italiana, com permanência legal no país, do lar, portadora da C.I.P./Astrangeiros RG nº W-522.928-0, no de carteira 1098995, inscritos no CPF sob nº 015.979.498-68, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua D. Pedro II nº 544, Centro, sendo que a permuta foi feita na parte ideal correspondente a 50% dos imóveis matriculados sob nº 12907 à 12917 neste Cartório, e que com a presente aquisição ficam sujeitos os imóveis em sua totalidade. A escrevente autorizada, Alexandre Gomes de Pinho, Protocolado e Microfilmado sob nº 29815.			
R-19 - Em 03 de setembro de 1.993 - PERMUTA - Pela escritura de 09/09/1.994, do 2º Tabelião Local, livro 791, fls. 126 à 133, MARIA APARECIDA GONZAGA FUGANTI do lar, RG nº 659.418-SSP-PR, e CIC nº 812.983.159-72, e seu marido ARMANDO FUGANTI, engenheiro agrônomo, RG nº 659.419-SSP-PR, e CIC nº 003.629.139-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua Alfere José Cestano, 1312, centro, transmitiram a título de permuta, a parte ideal correspondente a 50% ou seja metade do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 700,00, a BENTO DIAS GONZAGA, brasileiro, lavrador, portador da CIRE nº 1.188.269-90, e sua mulher ANNA TERESA GIANNETTI GONZAGA, italiana, com permanência legal no país, do lar, portadora da C.I.P./Astrangeiros RG nº W-522.928-0, no de carteira 1098995, inscritos no CPF sob nº 015.979.498-68, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua D. Pedro II nº 544, Centro, sendo que a permuta foi feita na parte ideal correspondente a 50% dos imóveis matriculados sob nº 12907 à 12917 neste Cartório, e que com a presente aquisição ficam sujeitos os imóveis em sua totalidade. A escrevente autorizada, Alexandre Gomes de Pinho, Protocolado e Microfilmado sob nº 29815.			
R-20 - Em 03 de setembro de 1.993 - PERMUTA - Pela escritura de 09/09/1.994, do 2º Tabelião Local, livro 791, fls. 126 à 133, MARIA APARECIDA GONZAGA FUGANTI do lar, RG nº 659.418-SSP-PR, e CIC nº 812.983.159-72, e seu marido ARMANDO FUGANTI, engenheiro agrônomo, RG nº 659.419-SSP-PR, e CIC nº 003.629.139-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua Alfere José Cestano, 1312, centro, transmitiram a título de permuta, a parte ideal correspondente a 50% ou seja metade do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 700,00, a BENTO DIAS GONZAGA, brasileiro, lavrador, portador da CIRE nº 1.188.269-90, e sua mulher ANNA TERESA GIANNETTI GONZAGA, italiana, com permanência legal no país, do lar, portadora da C.I.P./Astrangeiros RG nº W-522.928-0, no de carteira 1098995, inscritos no CPF sob nº 015.979.498-68, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua D. Pedro II nº 544, Centro, sendo que a permuta foi feita na parte ideal correspondente a 50% dos imóveis matriculados sob nº 12907 à 12917 neste Cartório, e que com a presente aquisição ficam sujeitos os imóveis em sua totalidade. A escrevente autorizada, Alexandre Gomes de Pinho, Protocolado e Microfilmado sob nº 29815.			
R-21 - Em 03 de setembro de 1.993 - PERMUTA - Pela escritura de 09			



Matrícula 12.905

Loteamento Vila Mercedes



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóvel a ser declarado de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura de via pública.

Proprietário: Arminda Giannetti Gonzaga Orsi e outro.

Local: Rua Dona Anésia - Setor: 18 Quadra: 66 Lote: 279

Bairro: Jaraguá - Matrícula: 12.905 - 2º C.R.I

Áreas: A ser desapropriada: 266,50 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada – 266,50 m².

Terreno situado no Bairro Jaraguá, em Piracicaba, com frente para a Rua Dona Anésia, compreendendo o lote nº 4, da quadra B, do Loteamento denominado de “Vila Mercedes”, que assim se descreve: inicia no marco “0” situado no alinhamento predial da Rua Dona Anésia e divisa com o lote nº 5, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes, deste marco segue em reta na extensão de 10,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dona Anésia até encontrar o marco “1”; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 26,40 metros confrontando com o lote nº 3, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes até encontrar o marco “2”; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,00 metros confrontando com o lote nº 19, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes até encontrar o marco “3”; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 26,90 metros confrontando com o lote nº 5, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes até encontrar o marco “0”, início da presente descrição, encerrando assim com área de 266,50 metros quadrados.

Piracicaba, 09 de fevereiro de 2009.

Márcio José Pizzol
Divisão de Acervo de Processos
Departamento de Uso e Ocupação de Solo



Prefeitura do Município de Piracicaba

Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 008/09

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/06, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Arminda Giannetti Gonzaga Orsi e outro.
LOCAL: Rua Dona Anésia.
BAIRRO: Jaraguá - Matrícula - 12.905 - 2º C.R.I.
FINALIDADE: Desapropriação
ÁREA: 266,50 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PREDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (R\$)	TOTAL	M²	VALOR (R\$)	TOTAL	
266,50	R\$ 100,00	R\$	-	-	-	RS
TOTAL			TOTAL			RS

Piracicaba, 09 de fevereiro de 2009

Luís Antônio Pereira Santos
Membro

Luiz Nelson Scarpari
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Pedro Vinícius Gomes de Freitas
Membro

Pedro Sérgio Piancentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de

de 2.009.

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

ASSUNTO: IMÓVEL A SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA

PROPRIETÁRIO: ARMINDA GIANNETTI GONZAGA ORSI E OUTRO
LOCAL: RUA DONA ANÉSIA - BAIRRO JARAGUÁ
SETOR: 18 QUADRA: 66 LOTE: 279 MATRÍCULA Nº 12.905

ÁREA: ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 266,50 m²

DATA: FEVEREIRO/2009
ESCALA: 1:500
DESENHO: MÁRCIO PIZZOL
CONFERIDO: Márcio José Pizzol

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
PIRACICABA / SP

Antonio Reynaldo Filho
Alexandre Gomes de Pinho
Substituto Oficial

Rua Benjamin Constant, 634
CEP 13400-050 - Centro
Piracicaba / SP
Fone/fax: (19) 3432-3500

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP

CERTIFICA. A pedido verbal do (a/s) interessado (a/s) que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verifica constar a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 12905 DATA: 22 de setembro de 1978 Fichas: -01-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno da Rua Dona Anésia, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 4, da quadra B, do loteamento denominado de “Vila Mercedes”, medindo dez metros (10,00 m), de frente, igual medida nos fundos, onde confronta com o lote nº 3, vinte e seis metros e quarenta centímetros (26,40 m), de um lado onde confronta com o lote 3, vinte e seis metros e noventa centímetros (26,90 m), de outro lado onde confronta com o lote nº 5, com a área de 266,50 metros quadrados, localizado na quadra formada pelas ruas Dona Anésia, João Ferreira Camargo, Av. Madre Maria Teodora e Rua da Anésia. TRANSMISSÃO: 15/12/1978 (Art. 233)

PROPRIETÁRIOS: JOÃO PACHECO E CHAVES, (CIC 006.447.498-49), engenheiro agrônomo, casa de nº 109 no regime da separação de bens com Ruth Seng Pacheco e Chaves, do lar, domicílio em Piracicaba, 22 de setembro de 1978. A Oficial substituta, a sua filha, MARIA LUIZA TEIXEIRA DE ALMEIDA, Protocolado e Microfilmado sob nº 29.794.

R-01 - REGISTRO - R-01/12905 - Por escritura de venda de 30/06/1967, e re-ratificação de 11/09/1978, (2º Oficial), JOÃO PACHECO E CHAVES, (CIC 006.447.498-49), engenheiro agrônomo, casado no regime da separação de bens com Ruth Seng Pacheco e Chaves, do lar, domiciliados em São Paulo, transmitiu a LUIZ DIAS GONZAGA, (CIC 015.979.578-87), proprietário, casado com Arminda Aracida Gonzaga, domiciliados em Piracicaba, pelo valor de Cr\$ 7.371,00, o imóvel objeto desta matrícula. Piracicaba, 22 de setembro de 1978. A Oficial substituta, a sua filha, MARIA LUIZA TEIXEIRA DE ALMEIDA, Protocolado e Microfilmado sob nº 29.794.

AV-02 - Em 03 de setembro de 1.993 - CADASTRO - Procedeu-se esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado na Prefeitura Municipal de Piracicaba, no distrito 01, setor 18, quadra 0666, lote: 0279 - sub-lote 0000, C.P.D. 31.946-6 - conforme IPTU de 1.993. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 29.794.

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP cont. verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 12905 Fichas: 1 (verso)

R-03 - Em 03 de setembro de 1.993 - DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO - Pela escritura de 30/01/1976, do 1º Tabelião Local, livro 656, fls. 035v, reproduzida por certidão de 19 de agosto de 1.993, pelo mesmo tabelião, LUIZ DIAS GONZAGA, e sua mulher ARMINDA DE ARKUDA GONZAGA, brasileiros, proprietários, domiciliados em Piracicaba, na Rua Alfere José Caetano nº 1312, portadores do CIC nº 015.979.578-87, doaram o imóvel objeto desta matrícula, no que tange a sua propriedade do mesmo, pelo valor de Cr\$ 12.566,67 (incluindo o valor de outros imóveis) para efeitos fiscais, a seus filhos: BENITO DIAS GONZAGA, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado em Piracicaba, na Rua D. Pedro II nº 544, portador do CIC nº 015.979.498-68; e MARIA APARECIDA GONZAGA FUGANTI, do lar, casada com AROLD FUGANTI, pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, brasileiros, portadora do CIC nº 003.629.133-00, domiciliados na cidade de Londrina-Paraná. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 29812.

R-04 - Em 03 de setembro de 1.993 - USUFRUTO - Pela escritura referida no R-03, retro, os doadores LUIZ DIAS GONZAGA e sua mulher ARMINDA DE ARKUDA GONZAGA, retro, qualificados, reservaram para si, enquanto vivos, o usufruto sobre o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 6.333,33 (incluindo o valor de outros imóveis) para efeitos fiscais, constando que por morte de um dos usufrutuários, a sua parte acrescerá a do sobrevivente. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 29812.

AV-05 - Em 03 de setembro de 1993 - CANCELAMENTO USUFRUTO - Pela petição datada de 02/09/93, Aroldo Fuganti requereu a presente averbação para ficar constando que fica cancelado o usufruto registrado sob nº 03, retro, em virtude do falecimento dos usufrutuários, ARMINDA ARKUDA GONZAGA, em 29/09/1979, e LUIZ DIAS GONZAGA, em 28/08/1984, como prova certidão de óbitos fornecidas pelo Cartório de Registro Civil, 1º subdistrito de Piracicaba, termo 479, livro C-68, fls. 90, e termo 1533, fls. 154v, livro C-69, respectivamente. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 29813.

MICROFILMAGEM Codificação: Indexação: Eliminação:

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP cont. ficha 02

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 12905 DATA: 03 de setembro de 1.993 Fichas: -02-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: continuação da ficha 01.

AV-06 - Em 03 de setembro de 1.993 - MENÇÃO DO NOME DO CONJUGE - Pelo requerimento datado de 02/09/93, foi requerida a presente averbação para ficar constando que BENITO DIAS GONZAGA, é casado com ANNA TERESA GIANNETTI GONZAGA, desde 26 de setembro de 1.956, como prova certidão de casamento fornecida pelo Cartório de Registro Civil, 1º subdistrito de Piracicaba, livro B-61, fls. 278v, termo nº 8892. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 29814.

R-07 - Em 16 de setembro de 1.994 - PERMUTA - Pela escritura de 09/09/1.994, do 2º Tabelião Local, livro 791, fls. 126 à 133, MARIA APARECIDA GONZAGA FUGANTI do lar, RG nº 659.418-SSP-PR, e CIC nº 812.983.159-72, seu marido AROLD FUGANTI, engenheiro agrônomo, RG nº 659.419-SSP-PR, e CIC nº 003.629.139-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua Alfere José Caetano, 1312, centro, transmitiram a título de permuta, a parte ideal correspondente a 50% ou seja metade do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 700,00, a BENITO DIAS GONZAGA, brasileiro, lavrador, portador da CTR nº 1.188.269-99, e sua mulher ANNA TERESA GIANNETTI GONZAGA, italiana, com permanência legal no país, do lar, portadora da C.P. estrangeiros RNE nº W-522.928-0, no da carteira 109965, inscritos no CPF sob nº 015.979.498-68, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua D. Pedro II nº 544, Centro, sendo que a permuta foi feita na parte ideal correspondente a 50% dos imóveis matriculados sob nos 12907 à 12917 neste Cartório, e que com a presente averbação ficam propriedades do imóvel em sua totalidade. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 37181 (PR:76.675).

AV-8/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-12/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-13/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-14/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-15/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-16/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-17/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-18/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-19/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-20/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-21/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-22/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-23/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-24/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-25/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-26/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-27/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-28/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-29/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-30/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-31/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-32/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-33/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-34/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-35/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-36/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-37/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-38/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-39/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-40/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-41/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-42/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-43/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-44/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-45/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-46/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-47/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-48/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-49/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-50/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-51/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-52/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-53/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-54/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-55/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-56/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-57/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-58/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-59/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-60/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-61/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-62/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-63/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-64/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-65/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-66/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-67/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-68/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-69/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-70/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-71/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-72/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-73/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-74/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-75/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-76/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-77/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-78/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-79/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-80/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-81/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-82/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-83/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-84/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-85/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-86/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-87/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-88/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-89/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-90/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-91/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-92/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-93/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-94/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-95/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-96/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-97/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-98/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-99/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-100/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-101/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-102/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-103/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-104/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-105/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-106/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-107/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-108/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-109/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-110/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-111/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-112/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-113/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-114/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-115/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-116/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-117/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-118/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-119/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-120/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-121/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-122/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-123/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-124/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-125/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-126/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-127/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-128/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-129/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-130/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-131/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-132/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-133/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-134/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-135/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-136/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-137/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-138/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-139/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-140/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-141/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-142/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-143/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-144/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-145/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-146/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-147/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-148/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-149/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-150/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-151/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-152/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-153/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-154/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-155/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

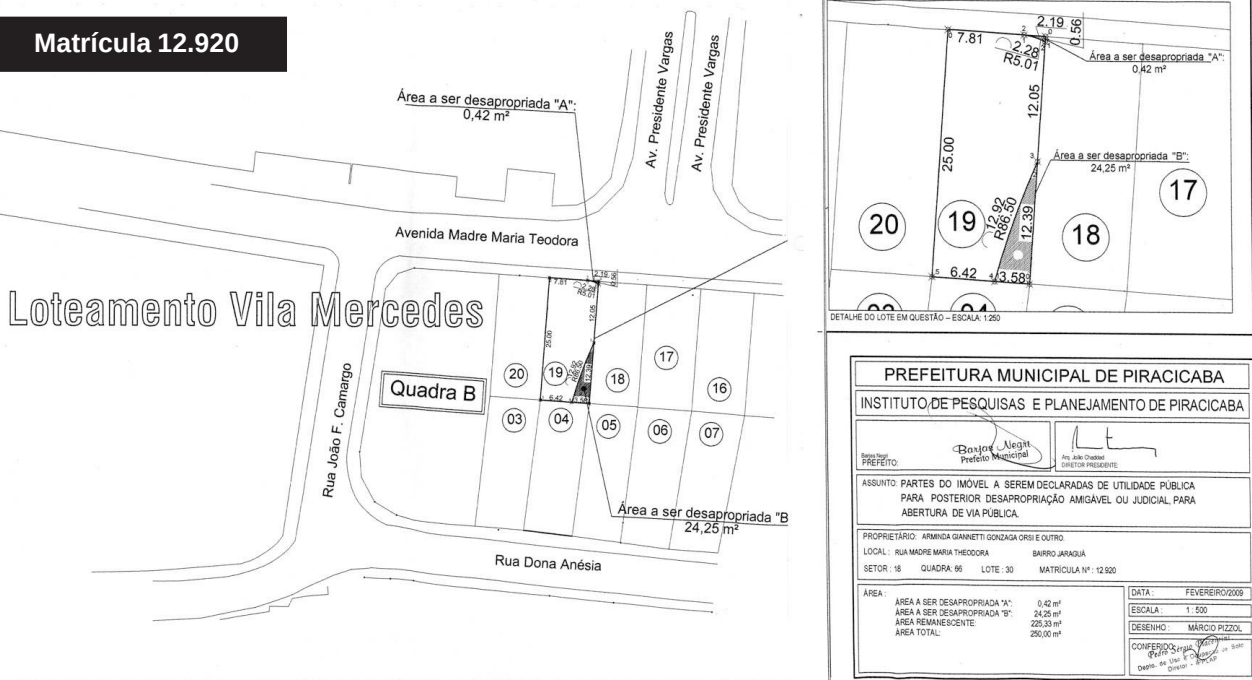
AV-156/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

AV-157/12905 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.



Matrícula 12.920

Loteamento Vila Mercedes



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Partes dos imóveis a serem declaradas de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura de via pública.

Proprietário: Arminda Giannetti Gonzaga Orsi e outro.

Local: Av. Madre Maria Theodora - Setor: 18 Quadra: 66 Lote: 30

Bairro: Jaraguá - Matrícula: 12.920 - 2º C.R.I

Áreas:
A ser desapropriada "A": 0,42 m²
A ser desapropriada "B": 24,25 m²
Remanescente: 225,33 m²
Total: 250,00 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada "A" - 0,42 m².

Parte do terreno situado no Bairro Jaraguá, em Piracicaba, com frente para a Avenida Madre Maria Theodora, compreendendo no lote nº 19, da quadra B, do Loteamento denominado de "Vila Mercedes", que assim se descreve: inicia no marco "0" situado no alinhamento predial da Avenida Madre Maria Theodora e divisa com o lote nº 18, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes; deste marco segue em reta na extensão de 0,56 metros confrontando com parte do lote 18, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes até encontrar o marco "1"; deste marco deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 5,01 metros e desenvolvimento de 2,28 metros confrontando com a área remanescente do expropriando até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 2,19 metros acompanhando o alinhamento predial da Avenida Madre Maria Theodora até encontrar o marco "0", início da presente descrição, encerrando assim com área de 0,42 metros quadrados.

Área a ser desapropriada "B" - 24,25 m².

Parte do terreno situado no Bairro Jaraguá, em Piracicaba, compreendendo no lote nº 19, da quadra B, do Loteamento denominado de "Vila Mercedes", que assim se descreve: inicia no marco "0" situado no entroncamento das divisas dos lotes 4, 5 e 18, todos da quadra B, do Loteamento Jardim Mercedes; deste marco segue em reta na extensão de 3,58 metros confrontando com parte do lote 4, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes até encontrar o marco "1"; deste marco deflete à direita e segue em curva com raio de 86,50 metros e desenvolvimento de 12,92 metros confrontando com a área remanescente do expropriando até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à direita e segue em curva com raio de 86,50 metros e desenvolvimento de 12,92 metros confrontando com a área remanescente do expropriando até encontrar o marco "0", início da presente descrição, encerrando assim com área de 24,25 metros quadrados.

Área remanescente - 225,33 m².

Terreno situado no Bairro Jaraguá, em Piracicaba, com frente para a Avenida Madre Maria Theodora, compreendendo no lote nº 19, da quadra B, do Loteamento denominado de "Vila Mercedes", que assim se descreve: inicia no marco "0" situado no alinhamento predial da Avenida Madre Maria Theodora e divisa com o lote nº 20, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes; deste marco segue em reta na extensão de 7,81 metros acompanhando o alinhamento predial da Avenida Madre Maria Theodora até encontrar o marco "1"; deste marco deflete à direita e segue em curva com raio de 5,01 metros e desenvolvimento de 2,28 metros confrontando com área a ser desapropriada "A" até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à direita e segue em curva com raio de 86,50 metros e desenvolvimento de 12,92 metros confrontando com a área remanescente do expropriando até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 86,50 metros e desenvolvimento de 12,92 metros confrontando com área a ser desapropriada "B" até encontrar o marco "4"; deste marco deflete à direita e segue em curva com raio de 86,50 metros e desenvolvimento de 12,92 metros confrontando com a área remanescente do expropriando até encontrar o marco "0", início da presente descrição, encerrando assim com área de 225,33 metros quadrados.

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2009.

PEDRO SÉRGIO PIACENTINI
Departamento de Uso e Ocupação de Solo

2º segundo registro de imóveis e anexos
PIRACICABA / SP

Antonio Reynaldo Filho
Alexandre Gomes de Pinho
Assessoria em Direito

Rua Benjamin Constant, 634
CEP 13400-050 - Centro
Piracicaba / SP
Fone/fax: (19) 3432-3500

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP

CERTIFICA a pedido verbal do (s) interessado (s) que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verifica constar a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 12920	DATA: 22 de setembro de 1978	Ficha: 1
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno da Avenida Madre Maria Theodora, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 19, da quadra B, do loteamento denominado "Vila Mercedes", medindo dez metros de frente, igual medida nos fundos, por vinte e cinco metros de ambos os lados da frente aos fundos - 10,00 x 25,00 m -, com a área de 250,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote 18, de outro com o lote 20, e nos fundos com o lote 4, localizado na quadra formada pelas ruas Dona Anésia, João Ferreira Camargo, Av. Madre Maria Theodora e Rua da Colônia. TRANSMISSÃO: 15.172 (lot. 4/23) - PROPRIETÁRIOS: JOÃO PACHECO E CHAVES, (CIC 006.447.498-49), engenheiro agrônomo, casa do nº 154, Rua Dom Pedro II nº 544, Centro, em Piracicaba, SP, e MARIA APARECIDA GONZAGA DE LIMA SILVA, (CIC 015.979.578-87), engenheira agrônoma, casa do nº 154, Rua Dom Pedro II nº 544, Centro, em Piracicaba, SP. A Oficial substituta, Maria Luiza Teixeira de Almeida, Protocolado e Microfilmado sob nº 12.920.			
AV-02 - Em 03 de setembro de 1.993 - CADASTRO - Procedo-se esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado na Prefeitura Municipal de Piracicaba, no distrito 01, setor 18, quadra 0666, lote 0030 - sub-lote 0000, C.P.D. 31.930-2 - conforme IPTU de 1.993. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 29.808.			
cont. verso...			

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 12920	Ficha: 1	(verso)
R-03 - Em 03 de setembro de 1.993 - DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO - Pela escritura de 30/01/1978, do 1º Tabelião Local, livro 656, fls. 126 a 133, MARIA APARECIDA GONZAGA FUGANTI do lar, em 19 de agosto de 1.993, pelo mesmo tabelião, LUIZ DIAS GONZAGA, e sua mulher ARMINDA DE ABREU GONZAGA, proprietários, domiciliados em Piracicaba, na Rua Alferes José Custódio nº 1312, portadores do CIC nº 015.979.578-87, doaram o imóvel objeto desta matrícula, no que tange a sua propriedade do mesmo, pelo valor de Cr\$ 12.466,67 (incluindo o valor de outros imóveis) para o valor de Cr\$ 12.466,67, a seu filho BENITO DIAS GONZAGA, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado em Piracicaba, na Rua Dom Pedro II nº 544, Centro, portador do CIC nº 015.979.498-48, e MARIA APARECIDA GONZAGA FUGANTI, do lar, casada com ARNOLD FUGANTI, pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, brasileiros, portadores do CIC nº 003.629.133-00, domiciliados na cidade de Londrina-Paraná. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 29812.			
R-04 - Em 03 de setembro de 1.993 - USUFRUTO - Pela escritura referida no R-03, retro, os doadores LUIZ DIAS GONZAGA e sua mulher ARMINDA DE ABREU GONZAGA, retro qualificadas, reservaram para si, enquanto vivos forem, o usufruto do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 6.333,33 (incluindo o valor de outros imóveis) para efeitos fiscais, constando que por morte de um dos usufrutuários e a sua parte acrescerá a do sobrevivente. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 29812.			
AV-05 - Em 03 de setembro de 1993 - CANCELAMENTO USUFRUTO - Pela petição datada de 02/09/93, Arnold Fuganti requereu a presente averbação para ficar constando que fica cancelado o usufruto registrado sob nº 03, retro, em virtude do falecimento dos usufrutuários, ARMINDA DE ABREU GONZAGA, em 29/09/1978, e LUIZ DIAS GONZAGA, em 29/09/1984, como prova certidão de óbitos fornecidas pelos Cartórios de Registro Civil, 1º subdistrito de Piracicaba, termo 479, livro C-68 fls. 90, e termo 1533, fls. 154v, livro C-69, respectivamente. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 29813.			
MICROFILMAGEM	Codificação:	Indexação:	Eliminação:
de acordo com o sistema de IMÓVEIS - PIRACICABA - SP cont. ficha 02			

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 12920	DATA: 03 de setembro de 1.993	Ficha: 1
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: continuação da ficha 01			
AV-06 - Em 03 de setembro de 1.993 - MENCÃO DO RÔLE DO CONJUGE - Pelo requerimento datado de 02/09/93, foi requerida a presente averbação para ficar constando que BENITO DIAS GONZAGA, é casado com ANNA TERESA GIANNETTI GONZAGA, desde 26 de setembro de 1993, como prova certidão de casamento fornecida pelo Cartório de Registro Civil, 1º subdistrito de Piracicaba, livro B-61, fls. 278, termo nº 889. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 29814.			
R-07 - Em 16 de setembro de 1.994 - PERMUTA - Pela escritura de 09/09/1.994, do 2º Tabelião Local, livro 781, fls. 126 a 133, MARIA APARECIDA GONZAGA FUGANTI do lar, RG nº 659.418-88-PP, e CIC nº 012.983.159-72, e seu marido ARNOLD FUGANTI, engenheiro agrônomo, RG nº 659.418-88-PP, e CIC nº 003.629.133-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua Alferes José Custódio, 1312, Centro, transmitiram a título de permuta, a parte por de R\$ 780,00, a BENITO DIAS GONZAGA, brasileiro, lavrador, portador da CIRENE nº 1.188.269-99, e sua mulher ANNA TERESA GIANNETTI GONZAGA, italiana com permanência legal no país, do lar, portadora da C.T.P. estrangeiros RNE nº W-522.928-00, nº da carteira 1099695, inscritos no CPF sob nº 015.979.498-48, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua Dom Pedro II nº 544, Centro, sendo que a permuta foi feita na parte ideal correspondente a 50% dos imóveis matriculados sob nºs 12907 a 12917 neste Cartório, e que com a presente aquisição ficam proprietários do imóvel em sua totalidade. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 37181 (Pg. 76.675).			
AV-8/12920 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005. RETIIFICAÇÃO DE Nº DO CPF/ME - Pelo formal de partilha adiante mencionado e de conformidade com o cartório de identificação do contribuinte emitido pela Secretaria da Receita Federal é lavrada a presente averbação para que fique constando que a			
-continua no verso -			

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 12920	DATA: 12 de setembro de 2005	Ficha: 2 (verso)
propriedade ANNA TERESA GIANNETTI GONZAGA, referida no registro de nº. 07 retro, encontra-se inscrita no CPF nº. 224.678.028-02 e não como contribuinte de Piracicaba/SP, 12 de setembro de 2005. As escreventes autorizadas: (Antônia Tabai Alves) e (Angela Maria Torrezan).			
AV-9/12920 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005. ÓBITO - Pelo formal de partilha adiante mencionado e de conformidade com a certidão de óbito datada de 31/07/2000 extraída do assento de nº. 5.189, lavrado às fls. 071, do livro C-076, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Piracicaba/SP, que se encontra encartada no formal de partilha referido, é efetuada a presente averbação para que fique constando que BENITO DIAS GONZAGA FUGANTI em 28/07/2000 nesta cidade. Piracicaba/SP, 12 de setembro de 2005. As escreventes autorizadas: (Antônia Tabai Alves) e (Angela Maria Torrezan).			

R-10/12920 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005. PARTILHA - Conforme se verifica do formal de partilha passado em 22/08/2003, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos nº. 1.595/00, de inventário dos bens deixados por BENITO DIAS GONZAGA, CPF nº. 015.979.498-48, falecido em 28/07/2000, no estado civil de casado com Anna Teresa Giannetti Gonzaga, o imóvel MATRICULADO, avaliado em R\$ 2.345,00, foi na partilha dos bens, homologada por sentença proferida em 22/07/2003, transitada em julgado em 12/08/2003, adjudicado aos herdeiros filhos 1) ARMINDA GIANNETTI GONZAGA ORSI, brasileira, biomedica, RG nº. 9.360.810-X-SSP/SP, CPF nº. 214.615.528-00, casada -continua na ficha 02 -		
MICROFILMAGEM	Codificação:	Indexação:
Eliminação:		

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 12.920	DATA: 12/09/2005	Ficha: 01
-continuação da ficha 02 -			
pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com ANUARDO SEBASTIÃO NEGREI ORSI, brasileiro, aposentado, RG nº. 5.762.589-SSP/SP, CPF nº. 042.165.988-20, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Boa Morte nº. 1.720, ap. 151, 2) LUIZ DIAS GONZAGA NETO, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG nº. 9.478.175-SSP/SP, CPF nº. 850.569.448-15, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com MARINA GOMES DE MELO GONZAGA, brasileira, do lar, RG nº. 13.382.346-5-SSP/SP, CPF nº. 192.110.638-76, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Luis Negri nº. 65, 3) ANA TERESA GIANNETTI GONZAGA FILHO, brasileiro, do lar, RG nº. 12.498.216-5-SSP/SP, CPF nº. 300.963.438-26, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com JOSÉ EDUARDO MEDEIROS FILHO, brasileiro, dentista, RG nº. 7.206.483-SSP/SP, CPF nº. 016.479.218-05, residentes e domiciliados em Alibai/SP, na Rua Guerino Barca nº. 119, 4) BENITO DIAS GONZAGA FILHO, brasileiro, viúvo, advogado, RG nº. 15.752.793-SSP/SP, CPF nº. 067.276.838-08, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Dom Pedro II nº. 544, 5) MARIA APARECIDA GIANNETTI GONZAGA DE LIMA SILVA, brasileira, zootecnista, RG nº. 15.780.127-5-SSP/SP, CPF nº. 263.311.228-22, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com GUILLERME WITAKER DE LIMA SILVA, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG nº. 4.988.106-SSP/SP, CPF nº. 052.403.158-41, residentes e domiciliados em Mococa/SP, na Rua Leonidas Horta Macedo nº. 417, e 6) SEBASTIÃO DIAS GONZAGA ROBINHO, brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais, RG nº. 17.668.851-1-SSP/SP, CPF nº. 154.847.168-29, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Dom Pedro II nº. 544, na proporção de 16,44666 para cada um. Piracicaba/SP, 12 de setembro de 2005. As escreventes autorizadas: (Antônia Tabai Alves) e (Angela Maria Torrezan).			
Continua no verso.			

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 12.920	DATA: 03/10/2006	Ficha: 03V
R-11/12920 - Protocolo nº. 113.176 de 21/09/2006. DOAÇÃO (FRACÇÃO IDEAL DE 83,333333) - Pela escritura de doação datada de 15/09/2006, lavrada pelo Tabelião de Notas desta cidade, nas páginas 233/236, do livro 1155, os proprietários 1) ANA TERESA GIANNETTI GONZAGA FILHO, brasileira, do lar, RG nº. 12.498.216-5-SSP/SP, CPF nº. 300.963.438-26, com a anuência de seu marido, JOSÉ EDUARDO MEDEIROS FILHO, brasileiro, dentista, RG nº. 7.206.483-SSP/SP, CPF nº. 016.479.218-05, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Alibai/SP, na Rua Guerino Barca nº. 119, 2) LUIZ DIAS GONZAGA NETO, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG nº. 9.478.175-SSP/SP, CPF nº. 850.569.448-15, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com MARINA GOMES DE MELO GONZAGA, brasileira, do lar, RG nº. 13.382.346-5-SSP/SP, CPF nº. 192.110.638-76, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Luis Negri nº. 65, 3) BENITO DIAS GONZAGA FILHO, brasileiro, viúvo de Helci Helena de Santis Gonzaga, advogado, RG nº. 15.752.793-SSP/SP, CPF nº. 067.276.838-08, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Dom Pedro II nº. 544, 4) MARIA APARECIDA GIANNETTI GONZAGA DE LIMA SILVA, brasileira, zootecnista, RG nº. 15.780.127-5-SSP/SP, CPF nº. 263.311.228-22, com a anuência de seu marido, GUILLERME WITAKER DE LIMA SILVA, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG nº. 4.988.106-SSP/SP, CPF nº. 052.403.158-41, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com ANUARDO SEBASTIÃO NEGREI ORSI, brasileiro, aposentado, RG nº. 5.762.589-SSP/SP, CPF nº. 042.165.988-20, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Boa Morte nº. 1.720, ap. 151. Com o presente registro, a ora adquirente fica proprietária do imóvel em sua totalidade. Piracicaba/SP, 03 de outubro de 2006. As escreventes autorizadas: (Antônia Tabai Alves) e (Sônia Maria Werling Lambertucci).			
Continua na ficha 04			

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 12.920	DATA: 03/10/2006	Ficha: 04V
042.165.988-20, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Boa Morte nº. 1.720, ap. 151. Com o presente registro, a ora adquirente fica proprietária do imóvel em sua totalidade. Piracicaba/SP, 03 de outubro de 2006. As escreventes autorizadas: (Antônia Tabai Alves) e (Sônia Maria Werling Lambertucci).			
Nº do pedido: 149.312. Extraída e verificada por Karylene Micheletti Mendes. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de nº 12920, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. Piracicaba/SP, 12 de fevereiro de 2009. (09:39:31) E escrevente autorizada: (Rafael de Souza Coelho).			
Oficial R\$ 14,00 - Edital R\$ 50,00 - TPSP R\$ 50,00 - Reg. Civil R\$ 50,00 - Trib. Jus. R\$ 50,00 - Total R\$ 218,00 Confirmada por: (Assinatura)			

	Prefeitura do Município de Piracicaba Estado de São Paulo - Brasil Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários	
--	---	--

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 014/09

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/08, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acham (s) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Arminda Giannetti Gonzaga Orsi e outro.
LOCAL: Avenida Madre Maria Theodora.
BAIRRO: Jaraguá - Matrícula - 12.920 - 2º C.R.I.
FINALIDADE: Desapropriação
ÁREA: 24,67 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO		ÁREA DO PREDIO		TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (R\$)	M²	VALOR (R\$)	
24,67	R\$ 100,00	-	-	R\$
TOTAL	2.467,00	TOTAL	-	2.467,00

Piracicaba, 16 de fevereiro de 2009

Luis Antônio Pereira Santos
Membro

Luiz Nelson Scarpari
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Pedro Vinicius Gomes de Freitas
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

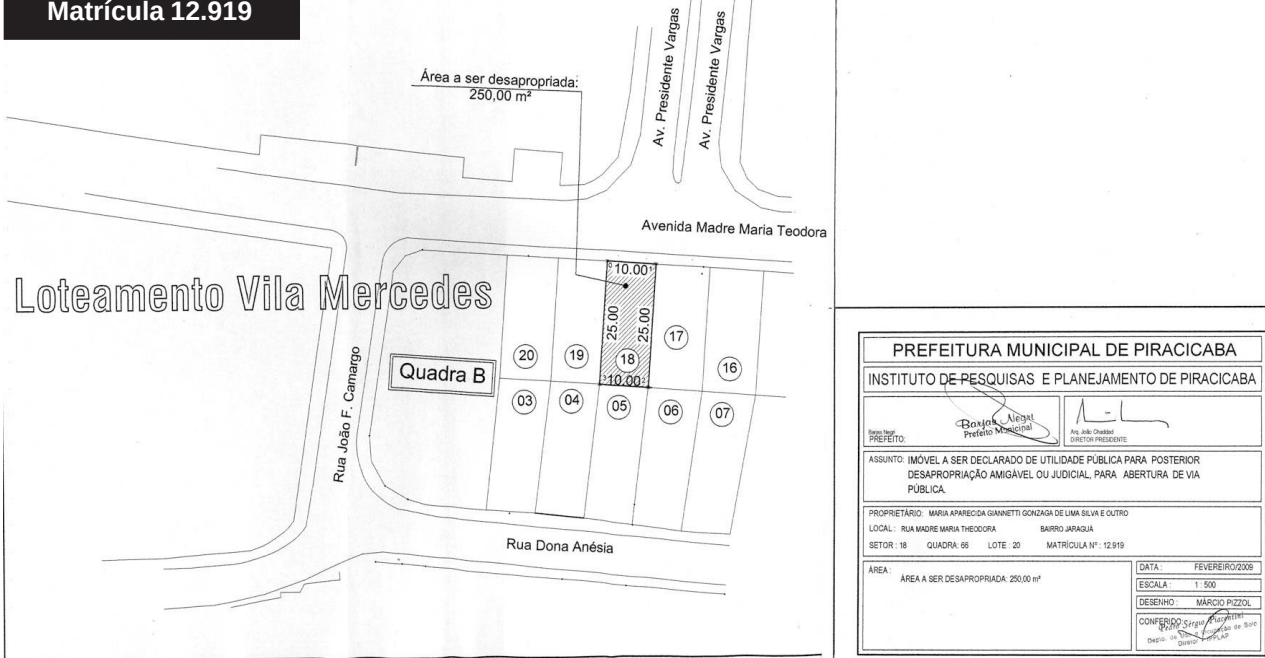
Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2009.

BARJAS NEGREI
PREFEITO MUNICIPAL



Matrícula 12.919



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

ASSUNTO: IMÓVEL A SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA

PROPRIETÁRIO: MARIA APARECIDA GIANNETTI GONZAGA DE LIMA SILVA E OUTRO
LOCAL: RUA MADRE MARIA TEODORA BAIRRO JARAGUÁ
SETOR: 18 QUADRA 66 LOTE 20 MATRÍCULA Nº: 12.919

ÁREA: ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 250,00 m²

DATA: FEVEREIRO/2009
ESCALA: 1:500
DESENHO: MARCIO PIZOL
CONFIRMAÇÃO: [Assinatura]

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 12919 DATA: 12 de setembro de 2005 Fichas: 2 (verso)

proprietária ANNA TERESA GIANNETTI GONZAGA, referida no registro de nº. 07 retro, encontra-se inscrita no CPF/MF sob nº. 226.678.028-02 e não como constou, Piracicaba/SP, 12 de setembro de 2005. As escreventes autorizadas: [Assinatura] (Antônia Tabai Alves) e [Assinatura] (Angela Maria Torrezan).

AV-9/12919:- Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.
OBJETO - Pelo formal de partilha adiante mencionado e de conformidade com a certidão de óbito datada de 31/07/2000 extraída do assento de nº. 5.189, lavrada às fls. 071, do livro C-076, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Piracicaba/SP, que se encontra encartada no formal de partilha referido, é efetuada a presente averbação para que fique constando que BENTO DIAS GONZAGA FILHO, em 28/07/2000 nesta cidade, Piracicaba/SP, 12 de setembro de 2005. As escreventes autorizadas: [Assinatura] (Antônia Tabai Alves) e [Assinatura] (Angela Maria Torrezan).

R-10/129012:- Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.
PARTILHA - Conforme se verifica do formal de partilha passado em 22/08/2003, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos nº. 1.595/00, de inventário dos bens deixados por BENTO DIAS GONZAGA, CPF nº. 015.979.498-66, falecido em 28/07/2000, no estado civil de casado com ANNA TERESA GIANNETTI GONZAGA, o IMÓVEL MATRICULADO, avaliado em R\$ 1.353,07, foi na partilha dos bens, homologada por sentença proferida em 22/07/2003, transitada em julgado em 22/08/2003, adjudicado aos herdeiros filhos: 1) ARMINDA GIANNETTI GONZAGA DE LIMA, brasileira, biomedica, RG nº. 2.360.810-X-SSP/SP, CPF nº. 214.615.528-00, casada -continua na ficha 03 -.

MICROFILMAGEM Codificação: Indexação: Eliminação:



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóvel a ser declarado de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura de via pública.

Proprietário: Maria Aparecida Giannetti Gonzaga de Lima e Silva e outro.

Local: Av. Madre Maria Theodora - Setor: 18 Quadra: 66 Lote: 20

Bairro: Jaraguá - Matrícula: 12.919 - 2º C.R.I

Áreas: A ser desapropriada: 250,00 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada - 250,00 m².

Terreno situado no Bairro Jaraguá, em Piracicaba, com frente para a Avenida Madre Maria Theodora, compreendendo o lote nº 18, da quadra B, do Loteamento denominado de "Vila Mercedes", que assim se descreve: inicia no marco "00" situado no alinhamento predial da Avenida Madre Maria Theodora e divisa com o lote nº 19, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes; deste marco segue em reta na extensão de 10,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Avenida Madre Maria Theodora até encontrar o marco "1"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 25,00 metros confrontando com o lote nº 17, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,00 metros confrontando com o lote nº 5, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 25,00 metros confrontando com o lote nº 19, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes até encontrar o marco "00", início da presente descrição, encerrando assim com área de 250,00 metros quadrados.

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2009.

PEDRO SÉRGIO PIACENTINI
Departamento de Uso e Ocupação de Solo



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 015/09

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/06, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Maria Aparecida Giannetti Gonzaga de Lima Silva e outro.
LOCAL: Avenida Madre Maria Teodora
BAIRRO: Jaraguá - Matrícula - 12.919 - 2º C.R.I.
FINALIDADE: Desapropriação
ÁREA: 250,00 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PREDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
250,00	R\$ 100,00	R\$ -	-	-	R\$ -	R\$ 25.000,00
TOTAL		25.000,00	TOTAL		-	25.000,00

Piracicaba, 16 de fevereiro de 2009

Luis Antônio Pereira Santos
Membro

Luis Nelson Scarpari
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Pedro Vinicius Gomes de Freitas
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.009.

BARJAS NEGREI
PREFEITO MUNICIPAL

2º segundo registro de imóveis e anexos PIRACICABA / SP

Antonio Reynaldo Filho
Alexandre Gomes de Pinho
Substituto do Oficial

Rua Benjamin Constant, 634
CEP 13400-050 - Centro
Piracicaba / SP
Fone/fax: (19) 3432-3500

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP

CERTIFICA, a pedido verbal do (s) interessado (as) que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 12919 DATA: 22 de setembro de 1978 Fichas: 1 (verso)

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno da Avenida Madre Maria Theodora, em Piracicaba, - compreendendo o lote nº 18, da quadra B, do loteamento denominado "Vila Mercedes" - - medindo dez metros de frente, igual medida nos fundos, por vinte e cinco metros de - ambos os lados da frente aos fundos - 10,00 x 25,00 m - - com área de 250,00 metros - - e nos fundos com o lote 5, localizado na quadra formada pelas Ruas Dona Anésia, João, Ferreira Camargo, Av. Madre Maria Theodora e Rua da Colônia. TRANSCRIÇÃO: 15 172 (Lot. 8/23)

PROPRIETÁRIOS: JOÃO PACHECO E CHAVES, (CIC 006.447.498-49), engenheiro agrônomo, casa - - do nº 18, quadra B, Piracicaba, 22 de setembro de 1978. A Oficial substituta, - - Maria Luíza Teixeira de Almeida). Protocolado e Microfilmado sob nº 2914

R-01 - REGISTRO - R-01/12919 - Por escritura de venda de 30/06/1967, e re-ratificação de 12/09/1978, (2º Ofício), JOÃO PACHECO E CHAVES, (CIC 006.447.498-49), engenheiro - - agrônomo casado no regime da separação de bens com Ruth Seng Pacheco e Chaves, do lar - - domiciliados em São Paulo, transmitiu a LUIZ DIAS GONZAGA, (CIC 015.979.578-87), pro- - prietário, casado com ARMINDA GONZAGA, proprietários, domiciliados em Piracicaba, na - - Rua D. Pedro II nº 544, portadores do CIC nº 015.979.498-66, e MARIA APARECIDA GONZAGA - - de LIMA SILVA, brasileira, biomedica, RG nº. 2.360.810-X-SSP/SP, CPF nº. 214.615.528-00, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Atibaia/SP, na Rua Guerino Barca nº. 119, 4) BENTO DIAS GONZAGA FILHO, brasileiro, advogado, RG nº. 13.752.793-SSP/SP, CPF nº. 067.276.838-08, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Dom Pedro II nº. 544, 5) MARIA APARECIDA GIANNETTI GONZAGA DE LIMA SILVA, brasileira, biomedica, RG nº. 15.780.127-5-SSP/SP, CPF nº. 263.311.238-22, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com GUILHERME WHITAKER DE LIMA SILVA, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG nº. 4.988.106-SSP/SP, CPF nº. 052.403.158-41, residentes e domiciliados em Mococa/SP, na Rua Leocádia Horácio Macedo nº. 417, e 6) SEBASTIÃO DIAS GONZAGA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais, RG nº. 17.668.851-1-SSP/SP, CPF nº. 154.847.168-29, residente e domiciliado em Piracicaba-SP, na Rua Dom Pedro II nº. 544, na proporção de 16,666% para cada um. Piracicaba-SP, 12 de setembro de 2005. As escreventes autorizadas: [Assinatura] (Antônia Tabai Alves) e [Assinatura] (Angela Maria Torrezan).

Continua no verso.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 12919 Fichas: 1 (verso)

R-03 - Em 03 de setembro de 1.993 - DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO - Pela escritura de 30/01/1976, do 1º Tabelião Local, livro 656, fls. 035v, reproduzida por cartório em 19 de agosto de 1.993, pelo mesmo tabelião, LUIZ DIAS GONZAGA, e sua mulher ARMINDA DE ARRUDA GONZAGA, brasileiros, proprietários, domiciliados em Piracicaba, na R. Alferes José Caetano nº 1312, portadores do CIC nº 015.979.578-87, doaram o imóvel objeto desta matrícula, no que tange a sua propriedade do mesmo, pelo valor de Cr\$ 11.669,67 (incluindo o valor de outros imóveis) para efeitos fiscais a seus filhos: BENTO DIAS GONZAGA, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado em Piracicaba, na Rua D. Pedro II nº 544, portador do CIC nº 015.979.498-66, e MARIA APARECIDA GONZAGA DE LIMA SILVA, brasileira, biomedica, RG nº. 2.360.810-X-SSP/SP, CPF nº. 214.615.528-00, casada com GUILHERME WHITAKER DE LIMA SILVA, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG nº. 4.988.106-SSP/SP, CPF nº. 052.403.158-41, residentes e domiciliados em Mococa/SP, na Rua Leocádia Horácio Macedo nº. 417, e 6) SEBASTIÃO DIAS GONZAGA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais, RG nº. 17.668.851-1-SSP/SP, CPF nº. 154.847.168-29, residente e domiciliado em Piracicaba-SP, na Rua Dom Pedro II nº. 544, transmitiram por doação a fração ideal de 83,3333% do imóvel matriculado, a qual foi atribuída o valor de R\$ 3.000,00, a sua irmã MARIA APARECIDA GIANNETTI GONZAGA DE LIMA SILVA, brasileira, biomedica, RG nº. 2.360.810-X-SSP/SP, CPF nº. 214.615.528-00, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com GUILHERME WHITAKER DE LIMA SILVA, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG nº. 4.988.106-SSP/SP, CPF nº. 052.403.158-41, residentes e domiciliados em Mococa/SP, na Rua Leocádia Horácio Macedo nº. 417. Com o presente registro, a ora adquirente fica proprietária do imóvel em sua totalidade. Piracicaba/SP, 03 de outubro de 2006. As escreventes autorizadas: [Assinatura] (Antônia Tabai Alves) e [Assinatura] (Sônia Maria Herling Lambertucci).

Continua na ficha 04

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 12919 DATA: 03 de setembro de 1.993 Fichas: 03v

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: continuação da ficha nº 01.

AV-06 - Em 03 de setembro de 1.993 - MENCÃO DO NOME DO CONJUGE - Pelo requerimento datado de 02/09/93, foi requerida a presente averbação para ficar constando que BENTO DIAS GONZAGA, é casado com ANNA TERESA GIANNETTI GONZAGA, desde 26 de setembro de 1.956, como prova certidão de casamento fornecida pelo Cartório de Registro Civil, 1º subdistrito de Piracicaba, livro B-81 fls. 27lv, termo 1892. A escrevente autorizada, [Assinatura] Protocolado e Microfilmado sob nº 29814

R-07 - Em 16 de setembro de 1.994 - PERMUTA - Pela escritura de 09/09/1.994, do 2º Tabelião Local, livro 791, fls. 126 e 131, MARIA APARECIDA GONZAGA FUGANTI, do lar, RG nº. 659.418-SSP-PR, e CIC nº. 012.983.159-72, e seu marido ANÍLIO FUGANTI, brasileiro agrônomo, RG nº. 659.419-SSP-PR, e CIC nº. 003.629.139-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua Alferes José Caetano, 1312, centro, transmitiram a título de permuta, a parte ideal correspondente a 50% ou seja metade do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 700,00, a BENTO DIAS GONZAGA, brasileiro, lavrador, portador da CIG nº. 1.188.269-SP, e sua mulher ANNA TERESA GIANNETTI GONZAGA, italiana com permanência legal no país, do 2º, portadores da C.I.P./estrangeiros RRM nº. M-522.928-0, no da carteira 1099695, inscritos no CPF sob nº 015.979.498-48, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua D. Pedro II, nº 544, Centro, sendo que a permuta foi feita na parte ideal correspondente a 50% dos imóveis matriculados sob nº 12907 e 12917 neste Cartório, e que com a presente, [Assinatura] Protocolado e Microfilmado sob nº 37181 (PR 76.672).

AV-8/12919:- Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.
RETEIFICAÇÃO DE Nº. DO CPF/MF - Pelo formal de partilha adiante mencionado e de conformidade com o cartão de identificação do contribuinte emitido pela Secretaria da Receita Federal é lavrada a presente averbação para que fique constando que a

Continua no verso -

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 12.919 DATA: 12/09/2005 Fichas: 03v

-continuação da ficha 02 -

pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com ARNALDO SEBASTIÃO NEGREI ORSI, brasileiro, aposentado, RG nº. 5.762.589-SSP/SP, CPF nº. 042.165.988-20, residentes e domiciliados em Piracicaba-SP, na Rua Boa Morte nº. 1.720, ap. 151, 2) LUIZ DIAS GONZAGA NEIRO, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG nº. 9.478.175-SSP/SP, CPF nº. 850.569.448-15, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com MARINA OMERTO DE MELLO GONZAGA, brasileira, do lar, RG nº. 13.382.346-5-SSP-SP, CPF nº. 192.110.638-76, residentes e domiciliados em Piracicaba-SP, na Rua Luís Negri nº. 65, 3) ANA TERESA GIANNETTI GONZAGA FILHO, brasileiro, do lar, RG nº. 12.498.216-5-SSP/SP, CPF nº. 016.479.218-05, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com JOSÉ EDUARDO MEDEIROS PILEGGI, brasileiro, dentista, RG nº. 7.206.483-SSP/SP, CPF nº. 016.479.218-05, residentes e domiciliados em Atibaia-SP, na Rua Guerino Barca nº. 119, 4) BENTO DIAS GONZAGA FILHO, brasileiro, advogado, RG nº. 13.752.793-SSP/SP, CPF nº. 067.276.838-08, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Dom Pedro II nº. 544, 5) MARIA APARECIDA GIANNETTI GONZAGA DE LIMA SILVA, brasileira, biomedica, RG nº. 15.780.127-5-SSP/SP, CPF nº. 263.311.238-22, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com GUILHERME WHITAKER DE LIMA SILVA, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG nº. 4.988.106-SSP/SP, CPF nº. 052.403.158-41, residentes e domiciliados em Mococa/SP, na Rua Leocádia Horácio Macedo nº. 417, e 6) SEBASTIÃO DIAS GONZAGA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais, RG nº. 17.668.851-1-SSP/SP, CPF nº. 154.847.168-29, residente e domiciliado em Piracicaba-SP, na Rua Dom Pedro II nº. 544, na proporção de 16,666% para cada um. Piracicaba-SP, 12 de setembro de 2005. As escreventes autorizadas: [Assinatura] (Antônia Tabai Alves) e [Assinatura] (Angela Maria Torrezan).

Continua no verso.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 12.919 DATA: 03/10/2006 Fichas: 03v

R-11/12919:- Protocolo nº. 113.177 de 21/09/2006.
DOAÇÃO (FRAÇÃO IDEAL DE 83,3333%) - Pela escritura de doação datada de 15/09/2006, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas desta Cidade, nas páginas 237/240, do livro 1155, os proprietários 1) ANA TERESA GIANNETTI GONZAGA FILHO, brasileira, do lar, RG nº. 12.498.216-5-SSP/SP, CPF nº. 016.479.218-05, com a anuidade de seu marido, JOSÉ EDUARDO MEDEIROS PILEGGI, brasileiro, dentista, RG nº. 7.206.483-SSP/SP, CPF nº. 016.479.218-05, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em Atibaia/SP, na Rua Guerino Barca nº. 119, 2) LUIZ DIAS GONZAGA NEIRO, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG nº. 9.478.175-SSP/SP, CPF nº. 850.569.448-15, com anuidade de sua mulher, MARINA OMERTO DE MELLO GONZAGA, brasileira, do lar, RG nº. 13.382.346-5-SSP/SP, CPF nº. 192.110.638-76, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Luís Negri nº. 65; 3) BENTO DIAS GONZAGA FILHO, brasileiro, advogado, RG nº. 13.752.793-SSP/SP, CPF nº. 067.276.838-08, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Dom Pedro II nº. 544; 4) ARMINDA GIANNETTI GONZAGA ORSI, brasileira, biomedica, RG nº. 9.360.810-X-SSP/SP, CPF nº. 214.615.528-00, com anuidade de seu marido, ARNALDO SEBASTIÃO NEGREI ORSI, brasileiro, gerente financeiro aposentado, RG nº. 5.762.589-SSP/SP, CPF nº. 042.165.988-20, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Boa Morte nº. 1.720, ap. 151; e 5) SEBASTIÃO DIAS GONZAGA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais, RG nº. 17.668.851-1-SSP/SP, CPF nº. 154.847.168-29, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Dom Pedro II nº. 544, transmitiram por doação a fração ideal de 83,3333% do imóvel matriculado, a qual foi atribuída o valor de R\$ 3.000,00, a sua irmã MARIA APARECIDA GIANNETTI GONZAGA DE LIMA SILVA, brasileira, biomedica, RG nº. 2.360.810-X-SSP/SP, CPF nº. 263.311.238-22, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com GUILHERME WHITAKER DE LIMA SILVA, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG nº. 4.988.106-SSP/SP, CPF nº. 052.403.158-41, residentes e domiciliados em Mococa/SP, na Rua Leocádia Horácio Macedo nº. 417. Com o presente registro, a ora adquirente fica proprietária do imóvel em sua totalidade. Piracicaba/SP, 03 de outubro de 2006. As escreventes autorizadas: [Assinatura] (Antônia Tabai Alves) e [Assinatura] (Sônia Maria Herling Lambertucci).

Continua na ficha 04

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 12.919 DATA: 03/10/2006 Fichas: 04v

WHITAKER DE LIMA SILVA, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG nº. 4.988.106-SSP/SP, CPF nº. 052.403.158-41, residentes e domiciliados em Mococa/SP, na Rua Leocádia Horácio Macedo nº. 417. Com o presente registro, a ora adquirente fica proprietária do imóvel em sua totalidade. Piracicaba/SP, 03 de outubro de 2006. As escreventes autorizadas: [Assinatura] (Antônia Tabai Alves) e [Assinatura] (Sônia Maria Herling Lambertucci).

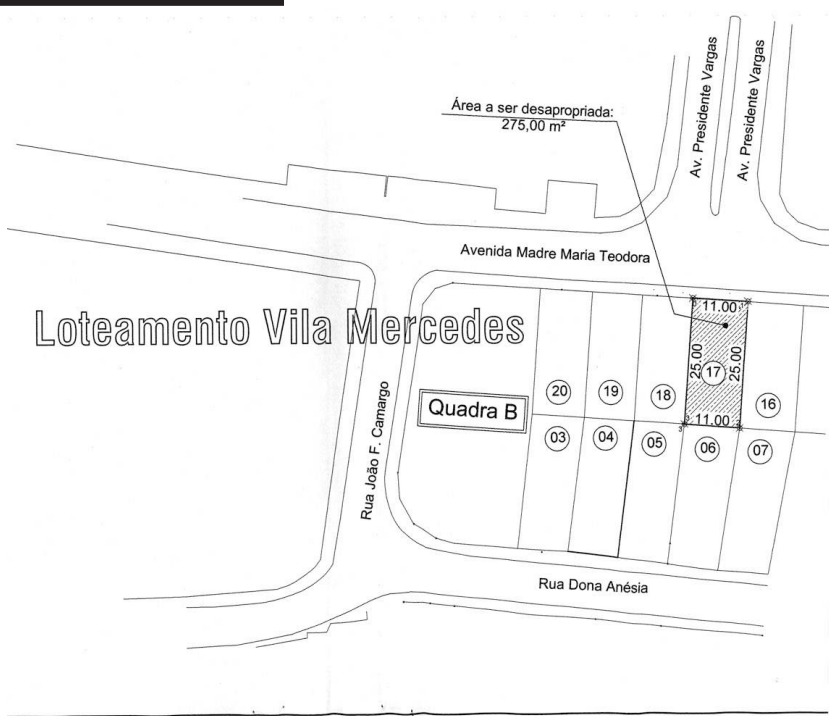
Nº do pedido: 149.312. Extraída e verificada por Karlyene Michielletti Mendes.
CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de nº 12919, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos de artigo 19, parágrafo 4º da Lei nº. 73. Piracicaba/SP, 12 de fevereiro de 2009. (09:30:54) Escrevente autorizado(a): [Assinatura] (Raquel de Souza Coelho).

Oficiais R\$15,00 - Escritura R\$200,00 - IPESP R\$50,00 - Reg. Civil R\$50,00 - Trib. Just. R\$50,00 - Total R\$151,92

Confirmada por: [Assinatura]



Matrícula 12.918



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Assunto: IMÓVEL A SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA.

PROPRIETÁRIO: ANNA TERESA GIANNETTI GONZAGA
LOCAL: AVENIDA MADRE MARIA TEODORA, BAIRRO JARAGUÁ
SETOR: 18 QUADRA: 66 LOTE: 61 MATRÍCULA Nº 12.918

ÁREA: ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 275,00 m²

DATA: FEVEREIRO/2009
ESCALA: 1:500
DESENHO: MÁRCIO PIZZOL
CONFIRMAÇÃO: [Assinatura]



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários



LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 007/09

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/06, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Anna Teresa Giannetti Gonzaga
LOCAL: Avenida Madre Maria Teodora.
BAIRRO: Jaraguá - Matrícula - 12.918- 2º C.R.I.
FINALIDADE: Desapropriação
ÁREA: 275,00 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
275,00	R\$ 100,00	R\$ -	-	-	-	R\$ -
TOTAL		27.500,00	TOTAL		R\$ -	27.500,00

Piracicaba, 09 de fevereiro de 2009

Luís Antônio Pereira Santos
Membro

Luiz Nelson Scarpari
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Pedro Vinicius Gomes de Freitas
Membro

Pedro Sérgio Piancentini
Presidente

Homologo o parecer supra.
de Piracicaba, de 2.009.

BARJAS NEGRÍ
PREFEITO MUNICIPAL



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóvel a ser declarado de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura de via pública.

Proprietário: Anna Teresa Giannetti Gonzaga.

Local: Avenida Madre Maria Theodora - Setor: 18 Quadra: 66 Lote: 61

Bairro: Jaraguá - Matrícula: 12.918 - 2º C.R.I

Áreas: A ser desapropriada: 275,00 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada - 275,00 m².

Terreno situado no Bairro Jaraguá, em Piracicaba, com frente para a Avenida Madre Maria Theodora, compreendendo o lote nº 17, da quadra B, do Loteamento denominado de "Vila Mercedes", que assim se descreve: inicia no marco "0" situado no alinhamento predial da Avenida Madre Maria Theodora e divisa com o lote nº 18, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes; deste marco segue em reta na extensão de 11,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Avenida Madre Maria Theodora até encontrar o marco "1"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 25,00 metros confrontando com o lote nº 16, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 11,00 metros confrontando com o lote nº 6, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 25,00 metros confrontando com o lote nº 18, da quadra B, do Loteamento Vila Mercedes até encontrar o marco "0", início da presente descrição, encerrando assim com área de 275,00 metros quadrados.

Piracicaba, 09 de fevereiro de 2009.

MÁRCIO JOSÉ PIZZOL
Divisão de Acervo de Processos
Departamento de Uso e Ocupação do Solo

2º

segundo
registro
de imóveis
e anexos

Antonio Reynaldo Filho
Oficial
Alexandre Gomes de Pinho
Substituto do Oficial

Rua Benjamin Constant, 63
CEP 13400-050 - Centr
Piracicaba / S
Fone/fax: (19) 3432-350

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP

CERTIFICAÇÃO. a pedido verbal de (s) interessado (s) que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL
MATRÍCULA: 12918
DATA: 22 de setembro de 1 978
Ficha: -01-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno da Avenida Madre Maria Theodora, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 17, da quadra B, do loteamento denominado "Vila Mercedes", medindo onze metros de frente, igual medida nos fundos, por vinte e cinco metros de ambos os lados da frente aos fundos - 11,00 x 25,00 m - com a área de 275,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote nº 16, de outro com o lote 18, e nos fundos com o lote nº 6, localizada na quadra formada pelas Ruas Dona Anésia, João Ferreira Camargo, Av. Madre Maria Theodora e Rua da Colônia. TRANSCRIÇÃO: 15 172 (Lot. 8/23)

PROPRIETÁRIOS: JOÃO PACHECO E CHAVES, (CIC 006.447.498-49), engenheiro agrônomo, casa 50, no regime da separação de bens com Ruth Seng Pacheco e Chaves, do lar, domicílio - São Paulo, Piracicaba, 22 de setembro de 1 978. A Oficial substituída, . . . (Maria Luiza Teixeira de Almeida). Protocolado e Microfilmado sob nº 32.302.

AV-02 - Em 03 de setembro de 1.993 - CADASTRO - Procedo-se esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado na Prefeitura Municipal de Piracicaba, no distrito 01, setor 18, quadra 0066, lote 0094 - sub-lote 0000, C.P.D. 31.936-3 - conforme IPTU de 1.993. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 29 806

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP cont. verso...

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL
MATRÍCULA: 12918
DATA: 03 de setembro de 1.993
Ficha: 02.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: continuação da ficha 01

AV-06 - Em 03 de setembro de 1.993 - MENÇÃO DO NOME DO CONJUGE - Pelo requerimento datado de 02/09/93, foi requerida a presente averbação para ficar constando que BEN-TO DIAS GONZAGA, é casado com ANNA TERESA GIANNETTI GONZAGA, desde 26 de setembro de 1.956, como prova certidão de casamento fornecida pelo Cartório de Registro civil, 16 subdistrito de Piracicaba, livro B-61, fls. 278v. termo nº 8892. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 29814

R-07 - Em 16 de setembro de 1.994 - PERMUTA - Pela escritura de 09/09/1.994, do 2º Tabelião Local, livro 791, fls. 126 à 133, MARIA APARECIDA GONZAGA FUGANTI do lar, RG nº 659.418-88-SP, e CIC NO 812.983.159-72, e seu marido ABOLDO FUGANTI, engenheiro agrônomo, RG nº 659.418-88-SP, e CIC NO 003.629.139-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua Afonso José Castano, 1312, centro, transmitiram a título de permuta, a parte ideal correspondente a 50% ou seja metade do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 700,00, a BENTO DIAS GONZAGA, brasileiro, lavrador, portador da CTR nº 1.188.269-SP, e sua mulher ANNA TERESA GIANNETTI GONZAGA, italiana com permanência legal no país, do lar, portadora da C.T.p/estrangeiros RNE nº W-522.928-0, no nº da carteira 1099695, inscritos no CPF sob nº 015.979.498-68, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua D. Pedro II nº 544, Centro, sendo que a permuta foi feita na parte ideal correspondente a 50% dos imóveis matriculados sob nºs 12907 à 12917 neste Cartório, e que com a presente aquisição ficam proprietários do imóvel em sua totalidade. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 37181 (PBI.76.675).

AV-8/12918 - Protocolo nº. 103.941 de 02/09/2005.

EXTINÇÃO DE Nº DO CPZ/MP - Pelo formal de partilha adiante mencionado e de conformidade com o cartório de identificação do contribuinte emitido pela Secretaria da Receita Federal é lavrada a presente averbação para que fique constando que a

-continua no verso -

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL
MATRÍCULA: 12.918
DATA: 12/09/2005
Ficha: 03F

-continuação da ficha 02 -

pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com ANA LUIZ SEBASTIÃO NEGRÍ ORSI, brasileiro, aposentado, RG nº. 5.762.589-SSP/SP, CPF nº. 042.165.988-20, residentes e domiciliados em Piracicaba-SP, na Rua Boa Morte nº. 1.720, ap. 151, 2) LUIZ DIAS GONZAGA NETO, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG nº. 9.478.175-SSP/SP, CPF nº. 850.569.448-19, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com MARINA OMETTO DE NEILLO GONZAGA, brasileira, do lar, RG nº. 13.382.346-5-SSP-SP, CPF nº. 192.110.638-76, residentes e domiciliados em Piracicaba-SP, na Rua Luis Negri nº. 65, 3) ANA TERESA GIANNETTI GONZAGA FILHO, brasileiro, do lar, RG nº. 12.498.216-5-SSP/SP, CPF nº. 300.963.438-26, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com JOSÉ EDUARDO MEDEIROS PILEGGI, brasileiro, dentista, RG nº. 7.206.483-SSP/SP, CPF nº. 016.479.218-05, residentes e domiciliados em Atibaia-SP, na Rua Guerino Barca nº. 119, 4) BENTO DIAS GONZAGA FILHO, brasileiro, viúvo, advogado, RG nº. 13.752.793-SSP/SP, CPF nº. 067.276.838-08, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Dom Pedro II nº. 544, 5) MARIA APARECIDA GIANNETTI GONZAGA DE LIMA SILVA, brasileira, zootecnista, RG nº. 15.780.127-5-SSP/SP, CPF nº. 263.311.238-22, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com GUILHERME WHITAKER DE LIMA SILVA, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG nº. 4.988.106-SSP-SP, CPF nº. 052.403.158-41, residentes e domiciliados em Mococa-SP, na Rua Leonidas Horta Macedo nº. 417, e 6) SEBASTIÃO DIAS GONZAGA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais, RG nº. 17.668.051-1-SSP/SP, CPF nº. 154.847.168-29, residente e domiciliado em Piracicaba-SP, na Rua Dom Pedro II nº. 544, na proporção de 16,6666% para cada um. (Antônia Tabai Alves) e (Angela Maria Torrezan).

Continua no verso.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL
MATRÍCULA: 12.918
DATA: 03/10/2006
Ficha: 04F

067.276.838-08, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Dom Pedro II nº. 544; 5) MARIA APARECIDA GIANNETTI GONZAGA DE LIMA SILVA, zootecnista, RG nº. 15.780.127-5-SSP/SP, CPF nº. 263.311.238-22, com anuência de seu marido GUILHERME WHITAKER DE LIMA SILVA, engenheiro agrônomo, RG nº. 4.988.106-SSP/SP, CPF nº. 052.403.158-41, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados em Mococa/SP, na Rua Leonidas Horta Macedo nº. 417; e 6) SEBASTIÃO DIAS GONZAGA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais, RG nº. 17.668.051-1-SSP/SP, CPF nº. 154.847.168-29, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Dom Pedro II nº. 544, transmitiram por doação o IMÓVEL MATRICULADO, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 3.000,00, a ANNA TERESA GIANNETTI GONZAGA, italiana, viúva de Bento Dias Gonzaga, do lar, RNE W522928-0-SS/SP/MP, CPF nº. 226.678.028-02, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Dom Pedro II nº. 544. Piracicaba/SP, 03 de outubro de 2006. As escreventes autorizadas: (Antônia Tabai Alves) e (Sônia Maria Herling Lambertucci).

Nº do pedido: 148.269. Extraída e verificada por Érica Queiroz Carneiro.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de nº 12918, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia 01 imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiadas nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. Piracicaba/SP, 22 de janeiro de 2009. (12:56:36) Escrevente autorizado(a): (Ivone Torrezan Corrêa).

Oficial R\$1.002 - Tabelião R\$50,00 - IPESP R\$50,00 - Reg. Civil R\$50,00 - Trib. Just. R\$50,00 - Total R\$1.152

Confirmada por: [Assinatura]



DECRETO N.º 13.039, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

Abre crédito suplementar da ordem de R\$ 1.900.000,00, no orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Lei nº 6.383, de 10 de dezembro de 2008, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º, do art. 165, da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar da ordem de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), no orçamento de 2009, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1)	32	32311	1712200252245	339039	Outros Serviços. Terceiros P. Jurídica	R\$	100.000,00
2)	32	32317	1751200331104	449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	480.000,00
3)	32	32319	1751200331109	449051	Obras e Instalações	R\$	1.320.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de fevereiro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

VLAMIR AUGUSTO SACHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 13.043, DE 02 DE MARÇO DE 2009.

Reajusta as tarifas de água e esgoto e outros serviços prestados pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.222, de 01 de novembro de 1.990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º As tarifas cobradas pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE ficam reajustadas em 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimos), referente ao IPCA-E (IBGE), acumulado de março/2008 a fevereiro/2009, sendo que os usuários do Sistema de Abastecimento de Água operado pelo SEMAE pagarão, pelo consumo mensal de água, os preços estabelecidos por categorias, conforme a tabela seguinte:

Consumo de Água	Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV
M³	residencial R\$	comercial, público e construção R\$	industrial R\$	Horta R\$
1 – Até 10	7,60	16,11	17,61	3,80
2 – 11 a 15	0,76	1,53	1,62	0,38
3 – 16 a 20	1,35	2,38	2,45	0,68
4 – 21 a 25	2,30	3,95	4,11	1,14
5 – 26 a 30	2,69	4,22	4,41	1,34
6 – 31 a 40	2,71	4,44	4,57	1,35
7 – 41 a 50	2,89	4,54	4,70	1,44
8 – 51 a 80	3,12	4,97	5,13	1,55
9 – acima de 80	3,13	5,16	5,36	1,57

Art. 2º A partir das contas com vencimentos em abril de 2009 os usuários do sistema de coleta de esgoto operado pelo SEMAE pagarão pelo afastamento mensal dos despejos, 100% dos valores contidos nas categorias I, II e III, da Tabela constante do artigo anterior referentes a importância paga pelo consumo de água.

Parágrafo único. Na categoria IV, o consumo de água deverá ser exclusivamente para uso em hortas, não sendo cobrado afastamento de coleta de esgoto, cabendo à Divisão de Leitura e Fiscalização do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, a vistoria *in loco* para definição da referida categoria.

Art. 3º Os demais serviços prestados pelo SEMAE terão o custo de mão de obra cobrado conforme segue:

I – ligação do imóvel ao sistema de abastecimento de água: R\$ 31,34 (trinta e um reais e trinta e quatro centavos), mais o valor do material utilizado;

II - ligação do imóvel ao sistema coletor de esgotos sanitários: R\$ 31,34 (trinta e um reais e trinta e quatro centavos), mais o valor do material utilizado;

III - religação, quando desligado a pedido, a taxa será de: R\$ 11,85 (onze reais e oitenta e cinco centavos), mais o valor do material utilizado, se necessário, a substituição do material já existente;

IV – desobstrução do sistema residencial de esgoto: R\$ 48,90 (quarenta e oito reais e noventa centavos);

V – reposição de calçadas de concreto: R\$ 26,44 (vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) o metro quadrado ou fração;

VI - reposição de calçadas em pedras portuguesa, miracema, mineira e outras: R\$ 38,42 (trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) o metro quadrado ou fração;

VII – revisão e conserto de hidrômetro: R\$ 9,56 (nove reais e cinquenta e seis centavos), mais o valor das peças substituídas;

VIII – entrega de água potável com caminhões pipa e na carga de 12 m³: R\$ 37,17 (trinta e sete reais e dezessete centavos) mais quilômetro rodado;

IX – expediente, requerimento de revisão de serviços ou devolução, que impliquem em pesquisa: R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos);

X – corte e reposição de camada asfáltica na execução de obras requeridas pelo usuário: R\$ 44,23 (quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) o metro quadrado ou fração;

XI – desligação a pedido de abastecimento de água: R\$ 11,85 (onze reais e oitenta e cinco centavos);

XII – religação quando desligada por falta de pagamento: R\$ 22,69 (vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), mais o valor do material utilizado;

XIII – remessa de faturas de água: R\$ 0,96 (noventa e seis centavos de real) para entrega no Município de Piracicaba e R\$ 0,99 (noventa e nove centavos de real) para outros municípios;

XIV – remessa de correspondência por A.R.: R\$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos) até 20 grs e R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) até 50 grs;

XV – serviços de cobranças bancárias para pagamentos efetuados diretamente na agência: R\$ 0,70 (setenta centavos de real) e para pagamentos em débito automático: R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real);

XVI – emissão de 2ª via de fatura de cobrança de tarifa de água e/ou esgoto: R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos).

Art. 4º Os materiais utilizados nos serviços prestados pelo SEMAE serão cobrados conforme preço de aquisição de mercado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2009.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de março de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

VLAMIR AUGUSTO SACHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 13.044, DE 02 DE MARÇO DE 2009.

Fixa o valor da cobrança de ligações de água relativas a construções verticais executadas pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 3.911, de 18 de abril de 1995,

D E C R E T A

Art. 1º Fica fixado em R\$ 29.199,47 (vinte e nove mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), o valor da cobrança de ligações relativas às construções verticais, executadas pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, adotando-se o mesmo índice estabelecido no Decreto nº 13.043, de 02 de março de 2009, que reajustou as tarifas de água e esgoto em 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimos), referente à inflação acumulada de março/2008 a fevereiro/2009, medida pelo índice IPCA-E (IBGE).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2009.

Prefeitura do Município de Piracicaba em 02 de março de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

VLAMIR AUGUSTO SACHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PLANILHA DE CUSTOS A QUAL FIXA O VALOR DA COBRANÇA DE LIGAÇÕES DE ÁGUA RELATIVAS A CONSTRUÇÕES VERTICAIS EXECUTADAS PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTODE PIRACICABA-SEMAE

R\$ 27.606,57 x 5,77% = R\$ 29.199,47

PORTARIA Nº 3.356, DE 02 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, das dependências do Parque Engenho Central à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIRACICABA – ACIPI, para realização do “1º ENCONTRO DO CJE – CONSELHO JOVEM EMPRESÁRIO” e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIRACICABA – ACIPI, inscrita no CNPJ sob nº 54.403.910/0001-44, localizada à Rua do Rosário, nº 700, Centro, CEP 13.400-183, em Piracicaba/SP, representada por seu presidente Sr. JORGE AVERSA JÚNIOR, portador do RG nº 12.203.916 e do CPF nº 049.847.918-88, residente e domiciliado à Rua Boituva, nº 51, Condomínio Bonne Viu, em Piracicaba/SP, das dependências do Parque Engenho C, especificamente o armazém 14 e dos sanitários, para realização do “1º ENCONTRO DO CJE – CONSELHO JOVEM EMPRESÁRIO”.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará no período de 03 a 05 de março, sendo que o evento se realizará no dia 04 de março de 2009, das 18h00 às 23h30.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º A outorgada deverá obedecer às normas e critérios do Decreto nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993.

Art. 2º O evento de que trata a presente Portaria será aberto a todos os interessados, sendo que o ingresso do público se dará mediante a entrega de 1 kg de alimento não perecível que serão recolhidos na sede da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIRACICABA – ACIPI, no endereço constante do art. 1º, retro e, posteriormente, entregues ao Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba - FUSSP.

Art. 3º São condições da presente autorização, a serem observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até as 16h00 do dia 03 de março de 2009, uma vez verificada exigência legal para tanto;

II – pagar todos os tributos, taxas, tarifas e ou preços públicos de sua responsabilidade;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infra estrutura básica já existente no Parque do Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Administração do parque, através dos respectivos técnicos de plantão.

VI – não será permitida a ligação de pontos de água em local fora da rede existente, tanto no fornecimento como captação;

VII – fica expressamente vedada a extensão dos serviços da rede de alimentação elétrica;

VIII – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às sua expensas, tendo em vista tratar-se de Patrimônio Histórico Tombado pelo CODEPAC, sendo que qualquer interferência no Parque caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

IX – na montagem, não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque do Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

X – o acesso de serviço será feito pelas Avenidas Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e Maurice Allain (Ponte do Mirante);



XI – o horário de acesso de serviço e a permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada até 01 (uma) hora antes do início do evento, somente tendo acesso os veículos e pessoas devidamente credenciados, dentre eles pessoas ligadas ao evento, equipe técnica, palestrantes, expositores, com os respectivos cartões no automóvel e crachás personalizados;

XII – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Passarela Pênsil (Avenida Beira Rio), do Parque do Mirante (Avenida Maurice Allain) e Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato);

XIII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Parque Engenho Central, que não esteja devidamente credenciado;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura, bem como os veículos do pessoal a serviço do evento;

XIV – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a contratação e pagamento de todo o pessoal para seu funcionamento, da limpeza dos banheiros e dos locais de uso, além do fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, saco de lixo, desinfetante, sabonete líquido, vassoura, pano para limpeza), em quantidade suficiente e de todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros), podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XV – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

XVI – a outorgada deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XVII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também, e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XVIII – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de palcos, tendas, arquibancadas, camarotes e outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças, até às 14h00 do dia 03 de março de 2009, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º Fica estabelecido, o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 03 de março, ficando para às 18h00 do dia 05 de março de 2009 o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 7º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de março de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR DE MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

Extrato de Contrato: Teatro Municipal "Dr. Losso Netto" - Mês de Março.

Contratada: André Diniz Produções Culturais Artísticas Ltda.
Proc. Admin: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo Tieta do Agreste – O Musical (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).
Prazo: 07/03/2009
Valor: conforme bilheteria
Data: 02/03/2009

Contratada: André Diniz Produções Culturais Artísticas Ltda.
Proc. Admin: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo Tieta do Agreste – O Musical (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).
Prazo: 08/03/2009
Valor: conforme bilheteria
Data: 02/03/2009

Contratada: Vanessa Cristina Frias.
Proc. Admin: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo Três é Demais (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).
Prazo: 12/03/2009
Valor: conforme bilheteria
Data: 02/03/2009

Contratada: Edmundo Sanroman Duran Filho
Proc. Admin: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo Bee Gees One Cover (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).
Prazo: 13/03/2009
Valor: conforme bilheteria
Data: 02/03/2009

Contratada: Escola de Música de Piracicaba "Maestro Ernest Mahle"
Proc. Admin: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo Orquestra Sinfônica e Coral Misto Mahle
80 anos – EMPEM (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).
Prazo: 14/03/2009
Valor: R\$ 130,00
Data: 02/03/2009

Contratada: Romualdo Sarcedo
Proc. Admin: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo A Cigarra e a Formiga (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).
Prazo: 15/03/2009
Valor: conforme bilheteria
Data: 02/03/2009

Contratada: WZ Brasil Produções
Proc. Admin: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo A Cidade e as Serras (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).
Prazo: 19/03/2009
Valor: conforme bilheteria
Data: 02/03/2009

Contratada: SESI – Serviço Social da Indústria
Proc. Admin: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo Fios da Vida (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).
Prazo: 20/03/2009
Data: 02/03/2009

Contratada: Miriam Druwe Produções Artísticas Ltda.
Proc. Admin: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo Corpoético (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).
Prazo: 21/03/2009.
Data: 02/03/2009

Contratada: Mota e Piassa Produções Artísticas Ltda.
Proc. Admin: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo A Arte do Insulto – Temporada 2009 (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).
Prazo: 22/03/2009
Valor: conforme bilheteria
Data: 02/03/2009

Contratada: Cia de Teatro Atlanta
Proc. Admin: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo O Tesouro dos Índios (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).
Prazo: 26/03/2009
Valor: conforme bilheteria
Data: 02/03/2009

Contratada: Savoi Marketing e Promoções S/C Ltda.
Proc. Admin: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo Yamandú Costa "Lida" (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).
Prazo: 27/03/2009
Valor: conforme bilheteria
Data: 02/03/2009

Contratada: André Diniz Produções Culturais Artísticas Ltda.
Proc. Admin: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo Olivier, Fusca e Fogão (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).
Prazo: 28/03/2009
Valor: conforme bilheteria
Data: 02/03/2009

Contratada: André Diniz Produções Culturais Artísticas Ltda.
Proc. Admin: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo Olivier, Fusca e Fogão (Sala 1 – José Maria de Carvalho Ferreira).
Prazo: 29/03/2009
Valor: conforme bilheteria
Data: 02/03/2009

Contratada: Elder Baungartner
Proc. Admin: 26.993
Objeto: Reserva de data do espetáculo FIM (Sala 2 – Carlos Drummond de Andrade).
Prazo: 29/03/2009
Data: 02/03/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Perícia Médica - SEMPEM

Solicitação de Adaptação

"DEFERIDO": a adaptação da servidora **NIVIA SUELY KRUSCHEWSKY**, nº funcional **14040.6**, **emprego de Professora de Ensino Fundamental**, Secretaria Municipal de Educação, com base no cumprimento do art. 92 da Lei nº 8123, de 24/7/91 e o art. 140 do Decreto nº 3048, de 6/5/99, deliberada pelo Instituto Nacional de Previdência Social. O Senhor Secretário Municipal da Administração informa que homologou a conclusão do processo, ficando tal servidora **ADAPTADA** na função de **Professora com restrições** e mediante referencial genérico de atribuições abaixo apresentados.

Referencial genérico de **Professora com restrições**:

- 1- Executa serviços gerais de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, digitação em geral e atendimento ao público;
- 2- Organiza e mantém atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando à agilização de informações;
- 3- Efetua controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos de licitações, controle de férias, contábil e/ou outros tipos similares de controle, para cumprimento das necessidades administrativas;
- 4- Efetua cálculos utilizando fórmulas e envolvendo dados comparativos: cálculos de áreas, metragens de muros e passeios, cálculos de juro de mora, correção monetária e outros;
- 5- Executar outras atribuições afins, compatíveis com sua capacidade física, que não necessitem de força, impactos e movimentos repetitivos com descanso periódico de dez minutos, a cada noventa minutos de trabalho ininterrupto.
- 6 - Não deve ultrapassar seus limites de capacidade. Deverá ser orientado no sentido de que se julgar que está incapacitado para a tarefa, a utilizar instrumentos acessórios, escadas e etc e se necessário a procurar sua chefia imediata ou os membros da CIPA e/ou do SESMT.

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 23/09. **Processo nº: 21532/2009**
Objeto: prestação de serviços de arbitragem de campeonato de futebol.
Início da Sessão Pública: 13/03/2009, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 02 de março de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que acha-se aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Leilão nº 01/2009 (Prorrogação).
Objeto: Alienação de material inservível (óleo queimado). **Início da Sessão Pública:** 20/03/2009 às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita à Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

O Edital completo encontra-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 02 de março de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE MARÇO DE 2009

PORTARIA ASSINADA – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, **a Sra. LURDES MARA SCARASSATTI SANT'ANNA**, R.G. 11.789.417, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Gabinete de Secretário, referência 12-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 2934, de 05 de julho de 1988, junto a Secretaria Municipal de Ação Cultural.



DIVISÃO DE COMPRAS
COMUNICADO
Tomada de Preços nº 11/2009 Execução de obras para construção da 2ª etapa da Ciclovia e Pista de Caminhada, na Av. Cruzeiro do Sul, no Bairro Nova Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos Tendo em vista a necessidade de alteração do referido edital, comunicamos: ONDE LÊ-SE: 7.2.11.1. Consideram-se parcelas de maior relevância: <u>execução de piso intertravado e escavação mecanizada.</u> LEIA-SE: 7.2.11.1. Considera-se parcela de maior relevância: <u>execução de piso em concreto desempenado.</u> Diante do exposto, fica alterada a data para <u>caução de participação</u> para o <u>dia 18 de março de2009</u>, até às 16:30 horas, e, <u>data para entrega e abertura dos envelopes</u>, para o <u>dia 19 de março de 2009 às 11:00 e 14:00 horas respectivamente.</u> Piracicaba, 02 de março de 2009. Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimônio Diretora
COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2009 Aquisição de impressoras A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: BB COMP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP e NOVAP INFORMÁTICA LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS. Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o lote 01 para a empresa NOVAP INFORMÁTICA LTDA. Diante do exposto publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação. Piracicaba, 02 de março de 2009. MARIAANGELINA CHIQUITO ALANIS Pregoeira
COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2009 Aquisição de materiais esportivos A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: MICHEL R. CAMPOS ESPORTES ME e CENTURY SPORTS COMERCIAL LTDA. ME, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS. Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os lotes 01, 02, 03 e 05 para a empresa MICHEL R. CAMPOS ESPORTES ME. Ficam fracassados os lotes 04 e 06. Diante do exposto publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação. Piracicaba, 02 de março de 2009. MARIAANGELINA CHIQUITO ALANIS Pregoeira
Divisão de Compras
PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2009
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos. ITENS 01 ao 27: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/03/2009, às 08hs e 30min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/03/2009, às 09hs. O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 02 de março de 2009. Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimônio Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS
COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2009 Aquisição de tanque horizontal cilíndrico A Pregoeira comunica que após negociação, análise da documentação apresentada e parecer da Unidade Requisitante em referido pregão, tendo como participante a empresa STRINGAL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, DELIBEROU por DESCLASSIFICÁ-LA, tendo em vista que o preço ofertado está acima do praticado no mercado. Diante do exposto publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme determina a Lei Federal 10.520/02. Piracicaba, 02 de março de 2009. MARIAANGELINA CHIQUITO ALANIS Pregoeira
Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações
COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 01/09 Execução de obras para recapeamento asfáltico em ruas e avenidas no perímetro urbano, totalizando 55.222m², com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo B, tendo como participantes as empresas: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., NEOPAV ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA., COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA., PRESSERV – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., F.P.F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CONSTRUTORA NOVO MUNDO E EMPREENDIMENTOS LTDA., SOEMEG TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., GALVANI ENGENHARIA LTDA. e PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA., DELIBEROU por HABILITAR todas as empresas participantes. Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Piracicaba, 02 de março de 2009. Carlos Alberto Bortoletto Presidente
COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/09 Execução de obras de infra estrutura no Loteamento Residencial Javary III, incluindo os serviços de drenagem e pavimentação asfáltica, no Bairro Santa Terezinha, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo B, tendo como participantes as empresas: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., BONATO OBRAS CIVIS LTDA., PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. – EPP, COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., BERPA CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA., NEOPAV ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA., J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA., PRESSERV – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., F.P.F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., GALVANI ENGENHARIA LTDA. e A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., DELIBEROU por HABILITAR todas as empresas participantes. Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Piracicaba, 02 de março de 2009. Carlos Alberto Bortoletto Presidente
COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/09 Execução de obras para construção de edifício para atender ao Programa Saúde da Família – PSF, localizado à Rua Antonio Ferraz de Arruda, no Bairro Parque 1º de Maio, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo B, tendo como participantes as empresas: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA., CONSTRUTORA CATAGUÁ LTDA., STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUTORA MAXFOX LTDA., F4 CONSTRUTORA LTDA. – ME, MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., TROPCONS

CONSTRUTORA LTDA. e PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA., DELIBEROU por **INABILITAR** as empresas **F4 CONSTRUTORA LTDA. – ME** por descumprir o item 7.2.12 c/c 7.2.12.1. (não comprovou a parcela de maior relevância: execução e cobertura em estrutura de madeira e execução de alambrado de fechamento), **CONSTRUTORA MAXFOX LTDA.** por descumprir o item 7.2.4. (não apresentou a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários Municipais) e **HABILITAR** as demais empresas participantes. A empresa **MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** prossegue no certame licitatório, porém sem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 12.437/2007, por descumprir o item 7.2.18. (não apresentou a Declaração para efeito de concessão de tratamento favorecido).

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 02 de março de 2009.	Carlos Alberto Bortoletto Presidente
COMUNICADO	

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/09
Execução de obras para construção de edifício para atender ao Programa Saúde da Família – PSF, localizado à Avenida Euclides Figueiredo, esquina com a Rua Fábio da Silva Prado, no Bairro Vila Sônia, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo B, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA., CONSTRUTORA CATAGUÁ LTDA., STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUTORA MAXFOX LTDA., F4 CONSTRUTORA LTDA. – ME, MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., TROPCONS CONSTRUTORA LTDA., COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA UNAÍ LTDA., WISDOM CONSTRUTORA E MONTAGEM LTDA. e PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA., DELIBEROU** por **INABILITAR** as empresas **F4 CONSTRUTORA LTDA. – ME** por descumprir o item 7.2.12 c/c 7.2.12.1. (não comprovou a parcela de maior relevância: execução e cobertura em estrutura de madeira e execução de alambrado de fechamento), **CONSTRUTORA MAXFOX LTDA.** por descumprir o item 7.2.4. (não apresentou a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários Municipais), **STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** por descumprir o item 7.2.8. (apresentou a Certidão de registro junto ao CREA incompleta) e **HABILITAR** as demais empresas participantes. As empresas **MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. e COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA UNAÍ LTDA.** prosseguem no certame licitatório, porém sem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 12.437/2007, por descumprir o item 7.2.18. (não apresentaram a Declaração para efeito de concessão de tratamento favorecido).

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 02 de março de 2009.	Carlos Alberto Bortoletto Presidente
---	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 08/ 2009
Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providencias

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretario Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do **“VISTO DE CONCLUSÃO”** ou **“HABITE-SE”**;

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da base de cálculo do ISSQN;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da expedição do **“Habite-se”** ou **“Visto de Conclusão”**;



RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m² de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de março de 2009.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes á obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o “caput” deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matricula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”.

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matricula do imóvel em questão.

Art. 6º O ISSQN relativo aos “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, emitido até 31/12/2003, terá vencimento em 15 dias da data da publicação do Edital de Convocação, exceto os já notificados nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Em relação ao exercício de 2004, os “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE” emitidos até a data de 24/01/2004, terão seus vencimentos em 15 dias desta.

Art. 7º O “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago, no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 05, de 30 de janeiro de 2009.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2009.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

Tabela de Preços por m ² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.				
Referencia -	Março / 2009	Índice de Correção -	0,15%	
Anexa a Instrução Normativa nº 08 / 2009				
Tipos	*	Valores	*	Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	*		*	
Até 50 m2	*	87,46	*	11
Até 100 m2	*	131,45	*	12
Até 200 m2	*	175,21	*	13
Até 300 m2	*	238,18	*	14
Acima de 300 m2	*	281,83	*	15
EDIFÍCIOS	*		*	
Residencial	*	200,34	*	21
Escritórios	*	179,47	*	22
COMERCIAL	*		*	
Salao Comercial	*	87,46	*	31
Galpoes p/ Depósito	*	78,59	*	32
SERVIÇOS	*		*	
(Escritorios, Consultorios...)	*	154,06	*	41
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)	*		*	
Até 300 m2	*	87,46	*	51
Acima de 300 m2	*	112,49	*	52
DIVERSOS	*		*	
Abrigos Residenciais	*	69,90	*	61
Estacionamentos	*	48,82	*	62
EDICULAS	*		*	
com equipamentos	*	96,28	*	63
sem equipamentos	*	52,18	*	64
REFORMAS	*		*	
Sem aumento de área	*	24,77	*	71
Demolição de prédio	*	24,77	*	73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	*		*	
Hospitais, cinemas, hotéis, Shopings, etc...	*	314,32	*	81

Extrato da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 128.174/2007 - salves - 09-02

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 09 / 2009
Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providencias

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Municipal nº 3.264, de 21 de dezembro de 1990 - Institui o Código Tributário do Município de Piracicaba e dá outras providencias, bem como as alterações posteriores que a ele se integra;

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referencia - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providencias;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referencia como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providencias;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providencias;

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003,

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09 / 2009
ANEXO I
ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DEBITOS - VALIDADE - MARÇO / 2009

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990	ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00	
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00	
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77	
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51	
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52	

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995	ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995	ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883	
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597	
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481	
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619	
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711	
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993	
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579	
2009	2,4579	2,4579	2,4579										

PROCURADORIA GERAL

Publicado nesta data por extravio de documentos.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSTRUTORA TEC PAULISTA LTDA. (SEMOB)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: 8.950/2008.
Licitação: Tomada de Preços nº 08/2008.
Objeto: execução de obras para construção de Escola de Educação Infantil, com área aproximada de 927,00 M², localizada na Região da Vila Rezende, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 777.777,77 (setecentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 12/05/2008.

DO ADITIVO – PRAZO
Proc. Admin.: 8.950/2008.
Licitação: Tomada de Preços nº 08/2008.
Objeto: prorrogação de prazo.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Data: 18/11/2008.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA No. 96, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.
(Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

JOSÉ APARECIDO LONGATTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica o funcionário, ANTONIO PEDROSO RODRIGUES, exonerado do cargo de Secretário Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria no. 34, de 01 de janeiro de 2009.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.,

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 27 de fevereiro de 2009.

JOSÉ APARECIDO LONGATTO
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 27 de fevereiro de 2009.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Setor de Protocolo, Arquivo e Divulgação

Expediente de 27/02/2009

Protocolados e Encaminhados

Protocolos

Interessados

000689/2009 BONSUCESSO - BANCO DE CRÉDITO

000690/2009 REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA

000691/2009 ZENAIDE D. CORREIA SIQUEIRA

000692/2009 EZEQUIEL PRESTES BARBOSA

000693/2009 DINAMICARESERVATÓRIO LTDA - ME

000694/2009 ELEPIRAELETRICIDADE LTDA

000695/2009 BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA

000696/2009 SAMAPI CIRÚRGICA LTDA - EPP

000697/2009 LOJAS COLOMBO S/A

CYBELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIAL LTDA

000698/2009 ABELLAVISTA

000699/2009 MJM PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA. EPP

000700/2009 BOM PEIXE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

000701/2009 GIMMA ENGENHARIA LTDA

000702/2009 2ª VARA CÍVEL

000703/2009 ALICE DE JESUS MATIAS

000704/2009 JOÃO LAERTE BORBOM

000705/2009 BONATO OBRAS CIVIS LTDA.

000706/2009 VER. CARLOS ALBERTO CAVALCANTE

000707/2009 ESCO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

000708/2009 EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

000709/2009 MÁRCIO HENRIQUE

000710/2009 SÔNIA APARECIDA FAVARIM DEFAVARI

000711/2009 DRUCKER GALLAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

000712/2009 TERRADAN TERRAPLENAGEM DE ARTUR NOGUEIRA LTDA

000713/2009 ANALYSER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

000714/2009 TELAS TECH RE EQUIPAMENTOS AUDIO VISUAIS LTDA

000715/2009 AMBORETTO BOMBAS LTDA

000716/2009 CAIÇARACOMÉRCIO DE SEMENTES LTDA

000717/2009 COMERCIAL SÃO DIMAS DE PIRACICABA LTDA ME

000718/2009 PARÂMETRO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Despachos

Protocolos

Processo

JUSTIÇA FEDERAL

000316/2009 000254/2009

JUSTIÇA FEDERAL: "Concluído".

000331/2009

ANDREIA JULIANA DEGRANDI: "Concluído".

000460/2009

OSVALDO DE OLIVEIRA MONTEIRO: "Concluído".

000566/2009

000432/2009

IPASP: "Deferido".

000580/2009

000440/2009

ROSÂNGELA AUGUSTI: "Indeferido".

000638/2009

000472/2009

JULIANE REGINA MESTRECHIQUE: "Deferido".

000669/2009

000491/2009

2ª VARA CÍVEL: "Concluído".

DECISÃO N.º 005/2009

COLETA DE PREÇOS N.º 54/2009

PROCESSO N.º 132/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER

Luis Armando Veríssimo, Gestor do Contrato, faz saber que a empresa RECARJET RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 07.292.163/0001-34, ante o prazo de defesa prévia contra a Notificação nº 006/2009 ter transcorrido em branco, foi penalizada com aplicação de multa.

Ante o exposto, deverá ser descontado dos créditos devidos pela administração, conforme previsto no item 7.6. das Condições de Fornecimento e Penalidades, o valor de R\$ 49,96 (quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme previsto no subitem 7.3.2 das Condições de Fornecimento e Penalidades c/c art. 87, II, da Lei n.º 8666/93.

O contrato fica rescindido nos termos dos arts. 77 e 78, inc. I, todos da Lei n.º 8.666/93.

Diante do acima exposto fica, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2009.

Luis Armando Veríssimo
Gestor do Contrato

NOTIFICAÇÃO N.º 007/2009

PREGÃO N.º 133/2008 – PROCESSO N.º 1809/2008

Empresa: PERSONAL SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF: 06.120.099/0001-41

Objeto: descumprimento da Cláusula Décima do Contrato n.º 139/2008, que tem como objeto a prestação de serviços gerais nas Estações Elevatórias de Esgoto, Estações de Tratamento de Água e Estações de Tratamento de Esgoto.

Fica aberto o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento desta, para que a empresa regularize a situação.

O não cumprimento da presente notificação ensejará a aplicação da penalidade de Advertência, conforme previsto no inc. I, art. 87 da Lei 8666/93.

Prazo para defesa prévia e contraditório: 05 (cinco) dias úteis.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2009.

Vivaldo de Souza Oliveira
Gestor do Contrato

Liliane Almeida Silva
Administração de Contratos

PREGÃO N.º 08/2009 - PROCESSO N.º 157/2009

Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba

Objeto: Aquisição de anéis de inox, barras maças, buchas e tarugos.

EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 554/2009

Contratada: Lizofer Ferro e Aço Ltda.

Valor: R\$ 2.500,00

EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 555/2009

Contratada: Fênix Metais Não Ferrosos Ltda.

Valor: R\$ 22.760,00

EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 556/2009

Contratada: Mercobronze Metais Ltda.

Valor: R\$ 4.150,00

Dotação: 16 – Programa de trabalho: 323120.1712200252.247 – Material de Consumo – Código Orçamentário: 33903000

Data: 27/02/2009

Liliane Almeida Silva
Administração de Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Convite n.º 08/2009 - Proc. Adm. n.º 419/2009

Objeto: Contratação de empresa com a finalidade de Prestação de serviços para realização de Pesquisa de Opinião Pública no Município de Piracicaba, durante o exercício de 2009.

Entrega do envelope: Até às 13h30min do dia 11/03/2009 no Setor de Protocolo, situado na Rua XV de Novembro, 2200 – Piracicaba/SP, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 16h. Início da sessão pública ocorrerá no dia 11/03/2009 às 14h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada no mesmo endereço acima.

O instrumento convocatório poderá ser consultado/obtido, gratuitamente, no endereço WWW.semaepiracicaba.org.br ou adquirido no Setor de Protocolo, mediante o recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais a favor do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, na Caixa Econômica Federal –CEF, a título de ressarcimento das despesas reprográficas.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2009 – PROCESSO N.º 377/2009

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa destinada a Prestação de serviços de lavagem de caminhões, máquinas retroescavadeiras, veículos de passeio e utilitários do Semaef.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 16/03/2009 às 8h30min na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2009 – PROCESSO N.º 484/2009

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de poltronas, mesa para banca e balcão para recepção.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 16/03/2009 às 13h30min na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2009 – PROCESSO N.º 378/2009

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa destinada a Prestação de serviços de ressolagem em pneus dos veículos do Semaef.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 17/03/2009 às 8h30min na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 2 de março de 2009
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA nº 2062

Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, resolve: exonerar a Senhorita RAQUEL CORREABUENO, portadora do R.G. nº 34.030.767.5, a partir de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo, criado pela Lei Municipal nº 4064/1996, de ASSISTENTE SOCIAL, referência salarial 13 A a 15 E, que ocupa neste SEMAE.

Piracicaba, 16 de fevereiro de 2009

Presidente do SEMAE

PORTARIA nº 2063

Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, resolve: designar o Senhor ERCIDIO DONIZETE MARIANO, portador do R.G. nº 15.235.309.4 a partir de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento no inciso II, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o emprego e comissão CLT, criado pela Lei Municipal nº 2727/1985, de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência salarial 11 A a 13 E, haja vista a exoneração de ofício do Sr. Antonio Carlos de Almeida Leite.

Piracicaba, 16 de fevereiro de 2009

Presidente do SEMAE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO REFERENTE A CARTA CONVITE N.º 003/2009

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e nove, na Sala de Aula do Bloco I da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 004/2009, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de análise da habilitação referente à Carta Convite n.º 003/2009, conforme processo n.º 005/2009, que visa a escolha do menor preço para aquisição e instalação de forro em PVC no Salão Nobre Professor José Justino Castilho, situado no Bloco 2 do Campus da FUMEP, tendo como participantes as licitantes Decorativa Comercio de Forros e Divisórias Ltda, Lofte Engenharia Ltda, CRS Comercio de Persianas, Forros, Divisórias e Confeccções de Cortinas Ltda, FGM Aplic Gesso Comercio e Serviços Ltda, Decorações ME, G.M. Popin EPP, T.P. Engel, SJK Construtora Ltda EPP, João C. de Oliveira Resinas EPP, C.C. Construções e Reformas Ltda e Fênix Forros e Divisórias Ltda ME. Presentes os Srs. Edson Barbosa, Rodinei A. C. Zemero e Wagner José Menochelli. A presente Comissão, conforme análise jurídica, deliberou em considerar inabilitadas, por não terem apresentados os documentos pertinentes à habilitação, as empresas T.P. Engel, Atestado de Vistoria Técnica; G.M. Popin, Atestado de Vistoria Técnica e Certidões Negativas constantes nos itens 5.2.2 d1 e d2; Fênix Forros e Divisórias, Atestado de Vistoria Técnica. Publique-se e aguarde-se.

Piracicaba, 02 de março de 2009.
Edson Barbosa
Presidente da Comissão de Licitações

ATA DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO REFERENTE A CARTA CONVITE N.º 004/2009

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e nove, na Sala de Aula do Bloco I da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 005/2009, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de análise da habilitação referente à Carta Convite n.º 004/2009, conforme processo n.º 006/2009, que visa a escolha do menor preço para Contratação de serviços de pintura, junto ao campus da FUMEP, com fornecimento de material e mão de obra, tendo como participantes as licitantes Lofte Engenharia Ltda, Cisper Construtora Ltda, Grupo Portal, SJK Construtora, BWM Engenharia e Construções Ltda, Guanica Brasil Comercio e Construções Ltda, Metta Construções e Impermeabilizações Ltda, J.D. Engenharia e Construções e Construtora Maly Ltda. Presentes os Srs. Edson Barbosa, Rodinei A. Zenero e Wagner José Menochelli. A presente Comissão, conforme análise jurídica, deliberou em considerar inabilitadas, por não terem apresentados os documentos pertinentes à habilitação, as empresas BWM Engenharia, Certidão Negativa da Receita Federal vencida e Atestado de Vistoria Técnica com razão social diferente da constante nos documentos de habilitação, que não estão autenticados; Construtora Maly, Certidão do INSS vencida e não apresentou a Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários. Publique-se e aguarde-se.

Piracicaba, 02 de março de 2009.
Edson Barbosa
Presidente da Comissão de Licitações

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 654, DE 02 DE MARÇO DE 2.009

(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal Sra. **EDELEUSA ALVES DE SOUZA**).

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº ---**009/09**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a servidora pública municipal Sra. **Edeleusa Alves de Souza**, ocupante do cargo de **Merendeira**, junto à **Secretaria Municipal de Educação** – REF. 07-A, com proventos proporcionais, calculados pela Média Contributiva e Proporcionais ao Tempo de Contribuição, correspondente a **R\$ 663,42 (Seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 02 de março de 2009.
Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretária Geral

RESOLUÇÃO N.º 655, DE 02 DE MARÇO DE 2.009

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal Sra. **LUIZA APARECIDA TENCA**)

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº ---**006/09**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a servidora pública municipal Sra. **Luiza Aparecida Tenca**, ocupante do cargo de **Merendeira**, junto à **Secretaria Municipal de Administração** – REF. 07-A, com proventos proporcionais, calculados pela Média Contributiva e Proporcionais ao Tempo de Contribuição, correspondente a **R\$ 773,55 (Setecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 02 de março de 2009.
Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretária Geral



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação
Centro de Comunicação Social
Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades